



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 007 /2023

“Declara de Utilidade Pública a Associação
Mutirão”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mutirão, com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 45.054.573/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 510, Sala 1, Bairro Miranda, CEP - 38444-010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2023.


Pref.



Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente



JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Mutirão, surgiu em janeiro de 2021, como uma Associação Civil de Direito Privado, de caráter social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ e do meio ambiente, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários.

Inicialmente com o propósito principal de aos artistas na criação e desenvolvimento de seus próprios projetos e editais, a Associação tornou-se também um referencial nas áreas do esporte, educação e ação social.

Realizando eventos, palestras e executando inúmeros projetos, a Associação Cultural Mutirão vem cumprindo seu objetivo em, através de ações sócio-culturais tornar o Município um lugar rico em valores, belas histórias, conquistas e um cenário atraente para visitantes e moradores.

Dentre as diversas manifestações da Mutirão, destacam-se:

Editais Emergenciais de Apoio à Cultura, Cantinho da Sororidade voltado para o acolhimento de mulheres e a promoção da inclusão social, Escola de Projetos direcionado para o apoio e capacitação de artistas que buscam conhecimento cultural para a elaboração de projetos artísticos.

Reforma do Céu, espaço localizado no Bairro Monte Moriá onde é realizada a integração de atividades e serviços culturais, esportivos, de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho; serviços socioassistenciais, política de prevenção à violência e inclusão digital.

Oficina de karatê, desenho, dança, musicalização e artesanato no Assentamento Sewa, voltado para o público infantil.

Oficina de desenho e musicalização no Bairro Novo Horizonte para o público Infantojuvenil.

Oficina de musicalização e Coral desenvolvida na APAE em parceria com a Vereadora Eunice Mendes.

Cadastramento informal das famílias e dados dos moradores do Assentamento Sewa.

Entrevistas e gravações na produção de documentação da congada em Araguari com a finalidade de regularização dos 14 termos para efetivar o estatuto.

Distribuição de Cestas Básicas em parceria com Conexão Comunidade – rede de agentes comunitários de Belo Horizonte.

Projeto “Cine Cultura Mutirão” – com o objetivo de levar a sétima arte ao alcance dos moradores, uma vez que, não possui cinema no Município.

Torneio Mutirão de Futsal Feminino “Deda Lima”, em parceria com a Vereadora Deda Lima, uma das formas da Associação se fazer presente no esporte da cidade.

Curso de Arbitragem, com o intuito de atender a demanda na área do esporte, sobretudo ligados ao futsal.

Natal Sewa em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Secretaria de Esportes e da Juventude que consistiu na tarde com play ground e lanche para as crianças, na noite com Ceia de Natal para as famílias, apresentação musical e oficina de Karatê.

Aniversário da Associação com momento cultural de lançamento do livro “Lendas de Monstros” do professor e fundador da Associação, Marco Túlio além números musicais, dança e congado.

A Associação Cultural Mutirão foi agraciada com o Título de Honra ao Mérito por indicação do Vereador Clayton Brazão.

Além das ações projetadas e executadas pelo Mutirão, a Associação mantém parcerias com a Polícia Militar, a AIC de Belo Horizonte, o Futebol Feminino Los Amigos, o Festival Municipal de Pipas, a FAEC, a Secretaria de Meio Ambiente oferecendo atividades didáticas, culturais, lúdicas e recreativas.

Na oportunidade peço aprovação aos nobres colegas deste Projeto de Lei.

ASSOCIACO MUTIRO

RUA DUQUE DE CAXIAS 510 CS

MIRANDA
ARAGUARI - MG
CEP: 384440-0

MEDIDOR N°: AFG036033926

N° DO CLIENTE: 7204547375

N° de Instalação
3005423853Subclasse
RESIDENCIALClasse
Bifásico

Datas de Leitura

Anterior 03/11 Atual 05/12 Próxima 04/01

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	28878	29137	1	259

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	259	0,74563803	193,10

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	32,32
Multa 2% sobre conta de 11/2022	3,90
Juros 1% am sobre pagamento em: 07/11/22	3,14

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,65313000

CNPJ: 45.054.573/0001-36

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 50AC.F776.5F5A.B0CC.0A98.3AA5.5ADF.59C0

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2022	27/12/2022	R\$ 232,46
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$)
ICMS 02,82	18,00	R\$ 16,70
PASEP 176,40	0,73	R\$ 1,28
COFINS 176,40	3,38	R\$ 5,96
Mês/Ano	Consumo do Mês kWh	Mediana kWh/dia
NOV/2022	263	8,76
OUT/2022	238	7,43
SET/2022	244	8,13
AGO/2022	232	8,00
JUL/2022	146	4,56
JUN/2022	165	5,50
MAI/2022	485	11,54
ABR/2022	0	0,00
MAR/2022	0	0,00
FEV/2022	0	0,00
JAN/2022	0	0,00
DEZ/2021	0	0,00
Dias de Faturam.		
30		
32		
30		
29		
32		
30		
42		
0		
0		
0		
0		
0		
0		

Até 05/12/2022 constava o seguinte débito: Para pagar esta fatura pelo PIX: Débitos que sujeitam ao corte: 11/2022 231,00 19/12/2022



A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

NOV/22 Band. Verde - DEZ/22 Band. Verde Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.046, de 21/06/2022.

Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22

Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2° da Lei n.º 194/22

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO
008111807973VENCIMENTO
27/12/2022TOTAL A PAGAR
R\$ 232,46

REFERENTE A: DEZ/2022

N° DA INSTALAÇÃO: 3005423853

83670000002-6 32460138001-1 61887762111-9 081118





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2341491204

NOME

STEPHANNY GOMES ROSA PUCCI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG21289177 SSP MG

CPF

143.095.816-25

DATA NASCIMENTO

16/10/2001

FILIAÇÃO

ALCIDES MARCOS PUCCI

GABRIELA GOMES ROSA

PERMISSÃO

PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

07725898630

VALIDADE

28/12/2022

1ª HABILITAÇÃO

28/12/2021

OBSERVAÇÕES

A

Stephanny Gomes Rosa Pucci

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARAGUARI, MG

DATA EMISSÃO

28/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67555160578

MG586415700

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MUTIRAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.054.573/0001-36

Certidão nº: 1116173/2023

Expedição: 10/01/2023, às 09:58:20

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MUTIRAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.054.573/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MUTIRAO
CNPJ: 45.054.573/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:46 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **30A2.8C87.2253.9C17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA 001/2021 - 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DO 1º(PRIMEIRO) CONSELHO DIRETOR, 1º (PRIMEIRO) CONSELHO FISCAL

1 Aos treze (13) de janeiro de dois mil e vinte um (2021), às dezenove (19) horas, reunidos em
2 primeira convocação, na sede na Rua Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda, cidade de
3 Araguaçu, Minas Gerais, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, fundaram a Associação
4 Mutirão de nome fantasia "MUTIRÃO", é uma associação civil, de direito privado, de caráter
5 cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da criança e do
6 adolescente, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+, do meio
7 ambiente e bloco ou escola carnavalesco, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-
8 partidários, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida pelo seu estatuto,
9 seu regimento interno, e demais disposições que lhe forem aplicadas. Na qualidade de fundadores
10 **Gabriela Gomes Rosa**, brasileira, solteira, professora e gestora cultural, inscrita no CPF:
11 866.483.816-04, com carteira de identidade nº MG- 6.939.398 - SSP/MG, residente à Rua Maria
12 Abadia de Jesus, Bairro Portal de Fátima, CEP 38441-422- cidade de Araguaçu-MG. **Stéphanny**
13 **Gomes Rosa Pucci**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF: 143.095.816-25, com carteira
14 de identidade nº MG- 21. 289.177 - SSP/MG, residente à Rua Duque de Caxias, nº 510, bairro
15 Miranda, CEP 38.44-010- cidade de Araguaçu -MG. **Danielle dos Reis Cecilio** brasileira, solteira,
16 arte educadora, inscrita no CPF: 105.725.746-06, com carteira de identidade nº MG-21.422.429
17 PC MG, residente à Rua Tocantins 840, Bairro Brasília, CEP 38.441-096, cidade de Araguaçu/MG.
18 **Johnny Elker Otone Silva**, brasileiro, solteiro, músico/Produtor/Professor, inscrito no CPF nº
19 093.882.016-80, carteira de identidade nº M- 15 941 535 SSP/MG, residente à Rua Israel Pinheiro
20 915, bairro Brasília, MG 38441130, cidade de Araguaçu/MG. **Marco Túlio de Sousa Nascimento**,
21 brasileiro, solteiro, professor e historiador, inscrito no CPF: 088.458.426-73, com carteira de
22 identidade nº 15.598.633 SSP/MG, residente à Rua Nágib Farah Kedy, nº 170, Bairro Industrial,
23 CEP 38.442-034, cidade de Araguaçu/MG. **Ivanilda Mendes Vicente**, Brasileira, casada, do lar,
24 inscrita no CPF nº 073.845.526-13, carteira de identidade nº MG 13.956.725, residente à Rua João
25 Rodrigues da Cunha, nº 15, Bairro Santo Inácio, CEP: 38.440-000 cidade de Araguaçu/MG. **Lúcio**
26 **Flavio Vieira Gonçalves**, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF 073.105.356-77, com
27 carteira de identidade nº MG - 17.011.967 SSP/MG, residente à Rua União Nº 27, Bairro Santa
28 Teresinha CEP: 38.443-042, cidade de Araguaçu/MG. **Arielly Cristini Oliveira**, brasileira,
29 solteira, engenheira biomédica, inscrita no CPF nº 128.389.326-67, carteira de identidade nº MG
30 17.112.920 - SSP/MG, residente à Rua Floriano Peixoto, 1197, Bairro Santa Terezinha, CEP:

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

*****VERSO EM BRANCO*****





31 38443-020 cidade de Araguaia/MG. **Onezia de Fatima Santos Machado**, brasileira, casada,
32 professora, inscrita no CPF nº 536.267.966-04, carteira de identidade nº MG 2.305.976 SSP/MG,
33 residente à Rua Humberto Tadeu Jordão, nº 25, Bairro Goiás, CEP: 28.442-075. **Felipe Bueno**
34 **Resende**, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no nº CPF: 123.575.356-52, carteira de identidade
35 nº MG 21.502.759, residente à Rua Professora Maria aparecida Costa nº 30, bairro Goiás, CEP:
36 38.442-114 cidade de Araguaia/MG. **Antônio Carlos Malaquias**, brasileiro, solteiro,
37 coreógrafo/dançarino/professor, inscrita no CPF nº 041.506.296-92, carteira de identidade nº MG
38 11745440 SSP/MG, residente à Rua Catalão 787, CEP 38440 030 cidade de Araguaia/MG.
39 **Fernanda Alvarenga Rodrigues**, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF: 065.350.006-
40 80, com carteira de identidade nº RG: 13.475.138, residente a Rua Corumbá, 490 - Brasília, CEP:
41 38441-070, **Bruna da Silveira Pinto**, brasileira, casada, técnico enfermeira, inscrito no CPF:
42 097.885.276-12, com carteira de identidade nº RG:15.783.978, residente a Rua Corumbá, 490 -
43 Brasília, CEP: 38441-070, **Marlei Cardoso Barcelos Hídio**, brasileira, casada, Micro empresária,
44 inscrito no CPF: 534.328.786-72, com carteira de identidade nº MG 10428258, residente a Rua das
45 tabocas nº 437, bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124; **Lucivaine de Paiva**, brasileira, casada,
46 industrial, inscrito no CPF: 910.710.386-72, com carteira de identidade nº M- 361.730-3,
47 residente a Rua das tabocas nº 437, bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124; **Viviane Cristina**
48 **Marques**, brasileira, solteira, repositora, inscrito no CPF: 064.735.936-54, com carteira de
49 identidade nº MG 9002 244, residente a Rua : Alameda Eugênio Nasciutti, 260 bairro Maria
50 Eugênia .CEP :38441-122. **Wellington Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 058.445.776-
51 63, com carteira de identidade nº MG 12. 259.715, residente à Rua:Luiz Carlos 240, Santiago,
52 CEP: 38.444.328, Araguaia /MG; **Dora Divina da Silva**, brasileira,casada, artesã, inscrito no CPF:
53 640.785.666-34, com carteira de identidade nº MG 4.785.66-34, residente a Rua Braides Antônio
54 da Cunha, 270, CEP: 38.444-382, Ouro Verde, Araguaia-MG. **Matheus Rodrigues de Melo**,
55 brasileiro, casado, brasileiro, músico, inscrito no CPF: 122.192.056-14 com carteira de identidade
56 RG: 20.478.734, endereço Rua Anápolis, Rua: Anápolis nº 294, Bairro Brasília, na cidade de
57 Araguaia - MG, Assumiu a presidência da Assembleia a fundadora Sra. Gabriela Gomes Rosa, que
58 para secretária designou a Sra. Stéphanny Gomes Rosa Pucci, dando por instalada a assembleia.
59 Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente
60 aprovado,contendo 16 páginas com 15(quinze) capítulos sendo: Capítulo I - da denominação,
61 natureza jurídica e educação, Capítulo II- da sede do foro, Capítulo III - dos objetivos, Capítulo
62 IV - dos associados, dos direitos e deveres, Capítulo V - da administração, Capítulo VI -das
63 assembleia geral, Capítulo VII - do conselho diretor e do conselho fiscal, Capítulo VIII - do
64 serviço voluntário, Capítulo IX - do patrimônio e da receita, Capítulo X - do regime financeiro,

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

****VERSO EM BRANCO*****





Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E EDUCAÇÃO.

Art.1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, a Associação de nome fantasia “MUTIRÃO”, é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da criança e do adolescente, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ , do meio ambiente e bloco ou escola carnavalesco, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida por este estatuto, seu regimento interno, e demais disposições que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II – DA SEDE DO FORO

Art.2º A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, tem sua sede na Rua Duque de Caxias 510, Bairro Miranda e foro na cidade de Araguari-MG, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades e unidades da federação, bem como no exterior.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art.3º O MUTIRÃO tem como finalidade:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades culturais, sociais, esportivas, ambientais, assistenciais, de lazer, além de outras do interesse dos seus associados;
- II. Elaborar projetos culturais ou de qualquer uma das suas áreas de atuação de acordo com o artigo 1º para a capacitação e formação dos seus associados;
- III. Elaborar projetos que atenda as áreas de atuação da associação de acordo com o artigo 1º, com o objetivo de entretenimento, oficinas, e outros;
- IV. Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo a democracia plena na sociedade, com vista a diminuir as desigualdades sociais e culturais;
- V. Defender o meio ambiente;
- VI. A promoção da cultura como ferramenta de inclusão social, através da formação sociocultural dos indivíduos envolvidos direta e indiretamente;
- VII. Atendimento direto e gratuito a crianças e adolescentes em conformidade com a Lei nº 8.069 - de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- VIII. Defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial; resgatar e incentivar a tradição difundindo o valor da memória coletiva e social;
- IX. Orientar sua atuação sem qualquer vinculação ou discriminação por motivos de crença, raça, religião ou convicções políticas.



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



- X. Enaltecer e promover a valorização da história e cultura africana e afro-braileira, através de capacitação, formação e diálogo com associações congêneres; tendo como base as Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Lei nº 11.645, de 10 de março 2008 e Lei nº 12.288/2010 ou de outra Lei que venha a sobrepor-la;
- XI. Pronover ações contra o Racismo de acordo com a Lei do Racismo - Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 ou de outra Lei que venha a sobrepor-la;
- XII. Reconhecer, defender e promover as manifestações da cultura de grupos minoritários, LGBTQIAP+; afirmar a livre orientação sexual e atuar para garantir políticas públicas de cultura que respeitem, incentivem e apoiem tais manifestações; dialogar com a ONG visando à garantia da cidadania plena e a defesa contra a LGBTfobia de acordo com a Lei do Racismo - Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 ou de outra Lei que venha a sobrepor-la;
- XIII. Apoio e campanha de recuperação ou conservação de espécies nativas de flora (resgate de germoplasma, recuperação de áreas degradadas; conservação de florestas e áreas naturais), conservação de espécies da fauna ameaçadas.
- XIV. Promoção de cursos de capacitação para jovens, crianças e adultos sobre conservação de florestas e áreas naturais;
- XV. Ações voltadas para a gestão de resíduos sólidos (coleta seletiva, compostagem, reaproveitamento).
- XVI. Promover atividades recreativas;
- XVII. Promover eventos com participação de pessoas da comunidade;
- XVIII. Promover e incentivar a apresentação pública do bloco carnavalesco;

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, será composta de núcleos de desenvolvimento de trabalhos: Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura popular, Literatura, Dança, Fotografia, Artesanato, esporte e meio ambiente e quaisquer outros núcleos que possam surgir, sendo os representantes de cada segmento elegidos pela comissão do Conselho Diretor da Associação.

§ 1º - Para atingir os seus objetivos, o MUTIRÃO poderá realizar as seguintes atividades:

- I. Oficinas culturais, palestras, apresentações artísticas, exposições e outras atividades que promovam o desenvolvimento, o resgate, a preservação e renovação da cultura brasileira;
- II. Formação de grupos artísticos culturais voluntários e remunerados, buscando a promoção da arte e cultura através de apresentações públicas;
- III. Divulgação dos trabalhos realizados através de artigos, apresentações, exposições, CDs, DVDs, livros, vídeos, páginas na internet, ou qualquer outro tipo de divulgação que seja interessante para os fins da Associação;
- IV. Formação de instrutores, com a finalidade sociocultural de multiplicar as ações propostas pela Associação, bem como a geração de renda para estes instrutores;
- V. Realização de apresentações, exposições, mostras culturais em eventos que tenham alguma relação com os objetivos da Associação;
- VI. Realização de oficinas e torneios de jogos de todas as modalidades esportivas e inclusive de



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



tabuleiro,

- VII. Elaboração de projetos para editais abertos em âmbito municipal, estadual, federal e internacional, tanto do poder público como do poder privado, dentre as áreas da cultura, esporte e ação social;
- VIII. Qualquer outra atividade não expressa no presente Estatuto que tenha afinidade com os objetivos do **MUTIRÃO** e que não contraste a moral e o ordenamento jurídico vigente.

§ 2º No desenvolvimento das suas atividades, o **MUTIRÃO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

§ 3º A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução de projeto, programas, planos de ações correlatas; por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio à comunidade, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuem em áreas afins, podendo ser realizadas: individualmente ou por grupos de trabalho, especialmente constituídos, para finalidades específicas;

- I. Em regime de convênio de cooperação técnica e financeira, celebrado entre o **MUTIRÃO** e instituições públicas, privadas em nível municipal, Estadual, Federal e Internacional.

Art.4º. O MUTIRÃO é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, ou filosófica e de nacionalidade, em suas atividades ou em seu quadro social, e opõe-se veementemente à manifestações extremistas, danosas ao Estado Democrático de Direito ou a qualquer grupo social específico.

Art.5º. A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO não se envolverá em nenhum tipo de manifestação que venha ferir os seus objetivos institucionais, sejam elas questões religiosas, político-partidárias, ou de qualquer natureza;

CAPITULO IV – DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES.

Art.6º. O MUTIRÃO é constituída por um número de associados que se disponha a viver os fins da sociedade;

Art.7º. O MUTIRÃO tem seu quadro social distribuído nas seguintes categorias;

- I. **ASSOCIADOS FUNDADORES:** São consideradas todas as pessoas físicas que tenham participado das reuniões, encontros e da Assembleia que constituiu o **MUTIRÃO**, assinando a Ata de fundação e de aprovação do Estatuto;
- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS:** são todos aqueles que forem admitidos como tais pelo Conselho Diretor, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta de seus membros e



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



ratificada pela Assembleia Geral, através de proposta de outros associados ou do próprio Conselho Diretor.

- III. **ASSOCIADOS BENEMERITOS:** São pessoas físicas ou jurídicas que geram benefícios na forma de donativos e/ou doações e que pela prestação de relevantes serviços às causas dessa Associação, fizeram jus a este título, proposto pelo Conselho Diretor e ratificado por uma Assembleia Geral estes não podem votar nem serem votados, mas possuem o direito de participação e voz em todos os níveis e instâncias da Associação.
- IV. **ASSOCIADOS COLABORADORES:** São pessoas físicas, identificadas com os objetivos dessa Associação, que se dispõem a prestar serviços como voluntários nas atividades desenvolvidas por essa Associação, ou que se proponham a efetivar contribuições para a manutenção da sociedade, como indicação de qualquer um dos associados ou pelo Conselho Diretor com ratificação por uma Assembleia Geral. Estes não podem votar nem serem votados, mas possuem o direito de participação e voz em todos os níveis e instâncias da Associação.

§ 1º. Para o primeiro ano de existência a Associação Mutirão, irá fazer afiliação provisória de pessoa física e jurídica e todos os interessados deverão preencher a ficha inscrição que será aprovada pela Assembleia Geral; Todos os aprovados seguirão o estatuto e o regimento interno, após um ano os mesmos serão efetivados;

Parágrafo único: as regras do Art.7º. §3º, se aplica também aos associados Art.7º.

§ 1º. Para admissão de novo associado efetivo a partir do segundo ano - pessoa física -, faz-se necessário que o candidato realize trabalhos voluntários relevantes para o **MUTIRÃO** por um tempo mínimo de 6 (seis) meses, cumprindo uma carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e apresente proposta de adesão, por escrito, à Associação que analisará se aprova ou não, pelo voto da maioria absoluta dos membros do conselho Diretor e ratificado pela Assembleia Geral;

§ 2º. Para admissão de novo associado efetivo coletivo ou pessoa jurídica associações/grupos e entidade, faz-se necessário que o candidato apresente sua solicitação e atenda as normas deste estatuto;

§3º. A exclusão de associados se dará pelos seguintes motivos:

- a) Ao deixar de pagar pontualmente a anuidade estabelecida;
- b) Promover, praticar ou induzir a execução de ato danoso à entidade, sua reputação e idoneidade ou valores.

Art.8º. Os Associados, de qualquer que seja a categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do **MUTIRÃO**.



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



Art.9º. Os Associados fundadores e efetivos disporão, além de outras faculdades previstas nas demais disposições deste Estatuto, dos seguintes **DIREITOS**:

- I. Direito a voto e de serem votados nas assembleias gerais em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- II. Convocar a Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos;
- III. Participar das atividades do **MUTIRÃO**, bem como apresentar, por escrito, sugestões e propostas de interesses e reivindicações pertinentes aos seus objetivos;
- IV. Solicitar, por escrito, ao Diretor Presidente ou ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V. Tomar parte dos debates e resoluções das assembleias;
- VI. Apoiar, divulgar, propor e efetuar eventos, programas e propostas da Associação;
- VII. Propor, a qualquer momento, a intervenção da Associação, na defesa imediata de qualquer bem cultural, histórico, artístico ou ambiental que esteja sob ameaça ou perigo;
- VIII. Ter acesso às atividades e dependências do **MUTIRÃO**;
- IX. Desligar-se a qualquer momento dessa Associação, solicitando seu desligamento mediante ofício dirigido ao Conselho Diretor;

§1º. Os direitos dos associados efetivos previstos neste estatuto são pessoais e intrasferíveis;

§2º. Os associados terão direito a votar e serem votados para qualquer cargo efetivo após dois anos de filiação como associados efetivos;

Art.10. São **DEVERES** de todos os associados:

- I. Prestigiar e contribuir com o desenvolvimento e expansão das atividades do **MUTIRÃO** lutando para o seu engrandecimento;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas disposições regimentais ou regulamentares respectivas às atividades mantidas pelas normas baixadas pelo Conselho Diretor e as deliberações da Assembléia e Geral;
- III. Cumprir com pontualidade os compromissos e obrigações sociais;
- IV. Executar com eficiência e destreza os trabalhos, estudos, pesquisas ou outros que lhe sejam confiados ou atribuídos em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do **MUTIRÃO** e agindo com ética;
- V. Contribuir para preservação do patrimônio físico e cultural da Associação;
- VI. Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições;
- VII. Na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar, agir de acordo com as normas de boa educação, disciplina e regimento interno;

§ 1º. São passíveis de sofrerem penalidades, aplicadas pelo Conselho Diretor, os associados que



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



desrespeitarem o presente Estatuto e os regimentos e/ou regulamentos internos da Associação.

§ 2º. As penalidades poderão ser as de repreensão, verbal ou por escrito, suspensão ou exclusão de acordo com a gravidade da falta cometida.

- I. A pena de exclusão só é admissível havendo justa causa e será proposta pelo Conselho Diretor e submetida à Assembleia Geral;
- II. Fica garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- III. Havendo uma punição estabelecida pelo Conselho Diretor, o associado poderá apresentar recurso à Assembleia Geral;

Art.11. São deveres de todos os associados fundadores e efetivos:

- I. Não faltar às Assembleias Gerais;
- II. Participar das atividades sociais e culturais promovidas e/ou apoiadas por esta Associação, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre as pessoas e nações;
- III. Para associados coletivos ou pessoas jurídicas associações/grupos e entidade, o dever de trabalhar em parceria para atender as demandas do coletivo, se dispondo, caso seja solicitado, a representar o **MUTIRÃO** junto a eventos e possíveis participações em editais como proponente, em prol dos demais associados.

CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12. São órgãos da administração do **MUTIRÃO**, a Assembleia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

CAPITULO VI – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.13. A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima da Associação, dela participando todos os associados fundadores e associados efetivos que estejam em pleno exercício de seus direitos, conforme previsto neste Estatuto, sendo que cada associado corresponderá a um único voto, e reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano, a partir da primeira Assembleia Geral, para apreciar as contas do Conselho Diretor, aprovar novos associados e deliberar sobre o relatório anual de atividades da Associação, e a cada 04 (quatro) anos, para eleger o novo Conselho fiscal e novo Conselho Diretor.
- II. Extraordinariamente, convocada pelo Conselho Diretor, fiscal ou por requerimento.

§ 1º O requerimento ora previsto deverá ser assinado por no mínimo 1/5 um quinto dos associados, onde deverão estar sempre expostas as razões da convocação;

§ 2º Em caso de convocação da Assembleia Geral extraordinária por meio de requerimento, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



mencionado requerimento.

Art.14. A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Diretor mediante comunicação com aviso de recebimento e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, além do local, data e hora da assembléia (em primeira e segunda convocação), a ordem de dia e, no caso de reforma de estatuto, a indicação da matéria.

Art.15. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

§1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples.

§2º Os Associados fundadores terão direito a veto nos casos de alteração estatutária à finalidade precípua da Associação definida no **Art.3º**.

Art.16. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Eleger por aclamação o Presidente e o Secretário da Assembléia que presidirão os trabalhos;
- II. Deliberar sobre a reforma e alterações do presente Estatuto;
- III. Estabelecer as diretrizes gerais das atividades da Associação;
- IV. Examinar e aprovar os balanços anuais de cada exercício;
- V. Aprovar os orçamentos, gastos e investimentos para o exercício seguinte;
- VI. Estabelecer a anuidade dos associados;
- VII. Aprovar a admissão de novos associados efetivos;
- VIII. Eleger membros do Conselho Diretor, desde que devidamente convocada para este fim;
- IX. Nomear os membros do Conselho Fiscal;
- X. Destituir a qualquer tempo, os membros do Conselho Diretor, bem como do Conselho Fiscal desde que devidamente convocada para este fim;
- XI. Decidir sobre a dissolução e liquidação da Associação e a destinação do Patrimônio social, seguindo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- XII. Autorizar a venda, alienação ou doação de bens e imóveis, de propriedade da associação, por proposta do conselho diretor;
- XIII. Interpretar o presente Estatuto e resolver os casos omissos.

Paragrafo único: para as deliberações a que se referem aos incisos VII e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.17. Compete ao Presidente da Assembleia:

- I. Dirigir e manter a ordem dos trabalhos.
- II. Proclamar as resoluções do plenário, instando os pronunciamentos infringentes ao



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



presente Estatuto, ou contrários à lei.

Art.18. Compete ao secretário da Assembleia:

- I. Redigir a ata e garantir a leitura e assinatura desta pelos presentes.

CAPITULO VII – DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL.

Art.19. O **MUTIRÃO** será dirigido pelo Conselho Diretor composto por quatro membros e pelo conselho fiscal que será composto por três membros efetivos, eleitos entre os associados com direito a voto em assembleia Geral, especial e ou extraordinariamente convocada para esta finalidade, por um período de quatro (4) anos, podendo haver reeleição por vezes ilimitadas.

Art.20. O Conselho Diretor é um órgão colegiado subordinado à Assembléia de associados fundadores e efetivos, responsável pela representação social do **MUTIRÃO** e adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.21. O Conselho Diretor será composto por Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e um Secretário-geral.

Art.22. Anexos ao Conselho Diretor poderão funcionar departamentos, assessorias e comissões que venham a ser, por este requerido e ratificado pela Assembléia Geral.

§1º Para o exercício dessas funções deverão ser indicadas pessoas com qualificações comprovadas.

Art.23. Caberá ao Conselho Diretor realizar os atos administrativos necessários à boa gestão da associação podendo, para tanto, indicar auxiliares que poderão ser eventualmente, empregados da Associação.

Art.24. Os cargos que vagarem no Conselho Diretor no decorrer da gestão serão preenchidos através de eleição convocada para Assembléia Geral para este fim.

Art.25. Da competência dos membros do Conselho Diretor.

I. COMPETE AO CONSELHO DIRETOR:

- a) Cumprir e fazer cumprir, de acordo com Código Civil, o presente Estatuto e executar as políticas e diretrizes gerais de ação estabelecidas em assembleia e zelar pela realização de seus objetivos.
- b) Elaborar o regimento interno;
- c) Aprovar o programa geral das atividades do **MUTIRÃO**;
- d) Promover ou autorizar o pagamento de despesas da Associação;
- e) Apresentar a prestação de contas anual do **MUTIRÃO**;



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



- f) Deliberar sobre parcerias do **MUTIRÃO** com instituições ou organizações congêneres, regionais ou não;
- g) Admitir, advertir ou excluir associados nos termos do Estatuto;
- h) Contratar e demitir funcionários conforme a legislação trabalhista vigente;
- i) Decidir sobre gastos ordinários e extraordinários, aplicação de recursos e aquisição e alienação de imóveis, ouvindo o Conselho Fiscal e Assembléia Geral para este último aspecto;
- j) Criar órgãos auxiliares da administração e designar seus responsáveis, seguindo o que prevê este estatuto;
- k) Elaborar e executar o orçamento;
- l) Autorizar despesas ordinárias previstas no orçamento;
- m) Aprovar os projetos a serem executados pela Associação, seus objetivos e finalidades, cronogramas de execução bem como os planos de desembolso financeiro;
- n) Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;

II. COMPETE AO DIRETOR-PRESIDENTE:

- a) Coordenar toda e qualquer atividade do Conselho Diretor consoante ao disposto no presente estatuto;
- b) Representar o **MUTIRÃO** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Instaurar o processo eleitoral, definir a data de votação, formar comissão eleitoral;
- d) Decidir com voto de qualidade, o empate das votações nominais realizadas pela Assembléia Geral;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, todas as contas de responsabilidade da associação, bem como cheques e demais documentos emitidos de natureza econômico-financeira;
- f) Atuar junto às instituições públicas e privadas em assuntos que interesse ao objetivo social do **MUTIRÃO**;

III. COMPETE AO DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Diretor Presidente com o total poder de representatividade e podendo assinar documentos junto a órgão
- b)
- c) s e instituições financeiras;
- d) Coordenar toda e qualquer atividade do Conselho Diretor ao disposto no presente estatuto;
- e) Desempenhar as ações de gestão inerentes as atividades do **MUTIRÃO**;
- f) Executar juntamente com o Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Secretario Geral, proposta orçamentaria e financeira da Associação;
- g) Exercer a função de relações interinstitucionais e política da entidade;
- h) Atuar junto às instituições públicas e privadas em assuntos que interessem ao objetivo social do **MUTIRÃO**;



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



- i) Agendar as apresentações artísticos-culturais, divulgando-as para os integrantes do **MUTIRÃO** que participam das mesmas;
- j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste estatuto.

IV. COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

- a) Substituir o Diretor-Presidente e/ou Diretor Vice-presidente e colaborar com o mesmo do desempenho de suas funções;
- b) Abrir contas em entidades bancárias idôneas,
- c) Assinar, juntamente com o Diretor- Presidente e vice -Presidente, cheques e demais documentos emitidos de natureza-financeira;
- d) Elaborar balanço financeiro a ser apresentado para a Diretoria e Assembleia Geral;
- e) Desempenhar as ações de gestão administrativas e financeiras inerentes as atividades do **MUTIRÃO**.

V. COMPETE AO SECRETÁRIO-GERAL :

- a) Substituir o Diretor-Presidente e/ou Diretor Vice-presidente, quando se fizer necessário;
- b) Exercer a operacionalização das decisões do Conselho Diretor;
- c) Representar oficialmente o **MUTIRÃO** em toda e qualquer ação em que seja convocada;
- d) Interagir junto à comunidade em ações relevantes aos objetivos do **MUTIRÃO**;
- e) Promover ações de divulgação das atividades do **MUTIRÃO**, visando construir sua reputação pela fixação de uma imagem positiva,
- f) Organizar atividades interativas entre os integrantes do **MUTIRÃO**, e a sua comunidade em geral;
- g) Programar e comunicar aos integrantes da **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** as atividades a serem desenvolvidas;
- h) Buscar pessoas interessadas em conhecer a **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** e promover a interação com os membros e as atividades desenvolvidas;
- i) Divulgar a proposta da **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** junto à comunidade, bem como as atividades realizadas;
- j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste Estatuto.

Art.26. Os membros do Conselho Diretor se substituirão uns aos outros, em suas ausências e impossibilidades, conforme deliberação do próprio Conselho Diretor.

Art.27. O Conselho Diretor do **MUTIRÃO** reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por solicitação de quaisquer de seus membros.

§1º Para as reuniões do Conselho Diretor exigir-se-á presença da maioria absoluta de seus membros;

Art.28. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de dirigentes e associados nos processos decisórios;

10/16

Andria Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



Art.29. Quando convocados nos termos do artigo 16, incisos IV e V deste estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil-financeira da Associação.

Art.30. Os membros do Conselho Diretor fiscal serão convidados pelo Conselho Diretor e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do art. 13, deste estatuto.

Art.31. Da competência dos membros do Conselho Fiscal:

VI. COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) Fiscalizar a administração contábil-financeira da Associação;
- b) Emitir parecer sobre os relatórios e demonstrações contábeis-financeira da Associação;
- c) Opinar sobre matéria que envolva o patrimônio da Associação, sempre que necessário;
- d) Comparecer, quando convocado, à Assembleia Geral para esclarecimento de seus pareceres sobre adissolução da Associação.

§1º Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente por maioria simples que coordenará os trabalhos deste conselho.

§2º O Conselho Fiscal deliberará por maiorias simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Art.32. Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o mandato será assumido seguindo lista de suplência, segundo votação na assembleia que elegeu o respectivo Conselho ou, caso não exista, será convocada pela Diretoria Executiva outra Assembleia Geral para esse fim.

CAPITULO VIII – DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art.33. Considera-se serviço voluntário, conforme dispõe a Lei nº 9.608, de 1998, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos, cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.34. A Associação poderá utilizar para a consecução de seus objetivos o trabalho de voluntários, sendo que a relação jurídica entre as partes ocorrerá mediante a celebração do Termo de Adesão entre a Associação e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Art.35. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades.



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela Associação, salvo se efetuadas em comprovado estado de urgência.

CAPITULO IX- DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art.36. O Patrimônio e a receita do **MUTIRÃO** serão constituídos pelos bens e direitos à ela transferidos, pelos adquiridos no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais, convênios, e ou particulares de prestação de serviços a terceiros nas áreas cultural, social, esportiva, educacional e pela contribuição de seus associados, se for o caso.

Art.37. A fim de ampliar a divulgação de suas atividades e os meios de captação de recursos, o **MUTIRÃO** poderá editar, produzir e comercializar periódicos, livros, audiovisuais, vídeos, filmes e outros.

Art.38. A Associação não poderá receber subvenção que implique em comprometimento de sua independência e autonomia perante os eventuais doadores e subventores.

Art.39. No caso de dissolução da Associação, todo o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos de Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, ou de outra que venha a sobrepor-la, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

Art.40. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, instituída pela Lei nº 790, de 1999 (ou outra que venha a sobrepor-la), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em perder a qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.41. O Patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos à ela pertencentes.

§1º Todo o patrimônio da Associação, assim os frutos que produzir, será empregado exclusivamente na consecução social da Associação.

§2º. A Associação poderá aplicar no mercado financeiro as suas disponibilidades de caixa e explorar os bens integrados ao seu patrimônio e que não se classifiquem como uso próprio, revertendo o produto dessas aplicações integralmente para o custeio de suas atividades.

§3º. A Associação poderá celebrar termo de Parceria com órgãos governamentais e, portanto, receber recursos públicos para a realização de projetos de acordo com fundamentos que dispõem a Lei nº 9.790, de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, ou outra que venha a sobrepor-la.



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



§4º. A Associação poderá receber subvenções impositivas de todas as esferas municipal, estadual e federal ;

§5º. Celebrar convenios de fomentos de recursos oriundos de emendas parlamentares, seguindo a prestação de contas de acordo com a lei vigente LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ou outras que venha a sobrepor-la;

§6º. Caso a Associação adquira bem imóvel com recursos provenientes de celebração de termo de Parceria com o Poder Público, este será gravada com cláusula de inalienabilidade.

CAPITULO X – DO REGIME FINANCEIRO

Art.42. O Exercício financeiro da Associação será de 01 (um) ano, iniciando-se no dia primeiro de janeiro e findando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Salvo no primeiro ano de criação, em que a data será da criação à 31 de dezembro do mesmo ano.

Art.43. Para a realização de planos e programas cuja execução ultrapassar um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

Paragrafo único: Para os efeitos deste artigo poderá o Conselho Diretor aprovar planos e programas plurianuais de atividades.

Art.44. Durante o exercício financeiro, poderão ser abertos, por propostas do Conselho Diretor, créditos adicionais ou suplementares no atendimento de programas e necessidades da Associação, desde que haja recursos disponíveis.

CAPITULO XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.45. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

§1º Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os às disposições para o exame de qualquer cidadão.

§2º A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

§3º A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem recebidos será feita, conforme determina o paragrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO XII – EXTINÇÃO



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



Art.46. A Associação extinguir-se-à nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral, pelo voto de, pelo menos dois terços dos fundadores e um terço dos sociado, em gozo de seus direitos sociais, sendo nomeado, nesse mesmo momento, o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

Art.47. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos. Não havendo estes, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 , ou de outra Lei que venha a sobrepor-la a Lei Federal 13.019/2014;

Art.48. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, instituída pela Lei nº 790, de 1999 (ou outra que venha a sobrepor-la), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em perder a qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.49. Os associados, membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelos dirigentes dos órgãos que venham a integrar a estrutura do mesmo.

Art.50. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, e referendados pela Assembleia Geral, que também decidirá sobre o regimento interno da Associação.

Art.51. O **MUTIRÃO** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou fundadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

CAPITULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.52. O presente Estatuto entrará em vigor, imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral extraordinária, devendo ser encaminhado pela Diretoria para ser devidamente registrado junto ao competente cartório de Registro de Títulos e documentos.

CAPITULO XV – LOGOMARCAS A SER UTILIZADA

Art.53. Na logo oficial, o nome Mutirão é escrito com a letra M maiúscula com fonte Pumpkin Story, com um circulo em torno da letra “M” , dentro do circulo são mescladas as cores amarelo, laranja, cor de rosa, lilás, azul, e verde e o restante é escrito em minúsculo, com a fonte Pumpkin



Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG



Story com as letras na cor preta; A partir deste outros formatos podem ser utilizados como a não utilização das cores, a utilização das mesmas nas letras minúsculas, a utilização somente da letra M maiuscula com o circulo preenchido com as cores, a troca da cor preta pela cor branca na composição, entre outros

CAPITULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.54. Os membros do Conselho Diretor, em sua primeira investidura, serão eleitos pelos associados presentes na Assembleia Geral de fundação, onde se aprovará o presente estatuto, qualquer que seja o número de participantes.

Art.55. É expressamente proibido o uso de denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas à negócios ao seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças e caução de favor.

Art.56. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor a partir de seu registro em Cartório competente.

Art.57. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 13 de janeiro de 2021 , conforme lavrado no livro de atas, ata 001, de 13 de janeiro de 2021.

Araguari, 13 de janeiro de 2021

Associados Fundadores

Stéphanny Gomes Rosa Pucci

Nome: Stéphanny Gomes Rosa Pucci
CPF: 143.095.816-25

Gabriela Gomes Rosa

Nome: Gabriela Gomes Rosa
CPF: 866.483.816-04

Johnny Elker Otone Silva

Nome: Johnny Elker Otone Silva
CPF: 093.882.016-80

Marco Túlio de Sousa Nascimento

Nome: Marco Túlio de Sousa Nascimento
CPF: 088.458.426-73

Danielle dos Reis Cecilio

Nome: Danielle dos Reis Cecilio
CPF: 105.725.746-06

Antônio Carlos Malaquias

Nome: Antônio Carlos Malaquias
CPF: 041.506.296-92

Lucio Flavio Vieira Gonçalves
Nome: Lucio Flavio Vieira Gonçalves
CPF: 073.105.356-77

Fellipe Bueno Resende
Nome: Fellipe Bueno Resende
CPF: 123.575.356-52

Arielly Cristini Oliveira
Nome: Arielly Cristini Oliveira
CPF: 128.389.326-67

Dora Divina da Silva
Nome: Dora Divina da Silva
CPF: 640.785.666-34

Ivanilda Mendes Vicente
Nome: Ivanilda Mendes Vicente
CPF: 073.845.526-13

Onezia de Fatima Santos Machado
Nome: Onezia de Fatima Santos Machado
CPF: 536.267.966-04

Marlei Cardoso Barcelos Ilidio
Nome: Marlei Cardoso Barcelos Ilidio
CPF: 534.328.786-72

Lucivaine de Paiva
Nome: Lucivaine de Paiva
CPF: 910.710.386-72

Fernanda Alvarenga Rodrigues
Nome: Fernanda Alvarenga Rodrigues
CPF: 065.350.006-80

Bruna da Silveira Pinto
Nome: Bruna da Silveira Pinto
CPF: 097.885.276-12

Viviane Cristina Marques
Nome: Viviane Cristina Marques
CPF: 067.735.936-54

Wellington Ferreira
Nome: Wellington Ferreira
CPF: 058.445.776-65

Matheus Rodrigues de Melo
Nome: Matheus Rodrigues de Melo
CPF: 122.192.056-14

Andreia Cristina Parreira
Nome: Andreia Cristina Parreira
Advogada: OAB/MG nº 93247

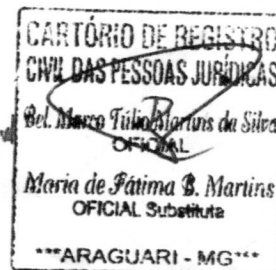
PROTOCOLO Nº 47022 - Registro nº 5682
Livro A76 - Folha 379/394 - Data 28/01/2022
Cotação: Emol R\$304,10 - TFJ R\$103,69 - R\$comp R\$18,30 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$9,16
Valor Final R\$426,09 - Códigos 6412-1(1), 6801-9(2), 8101-8(6)

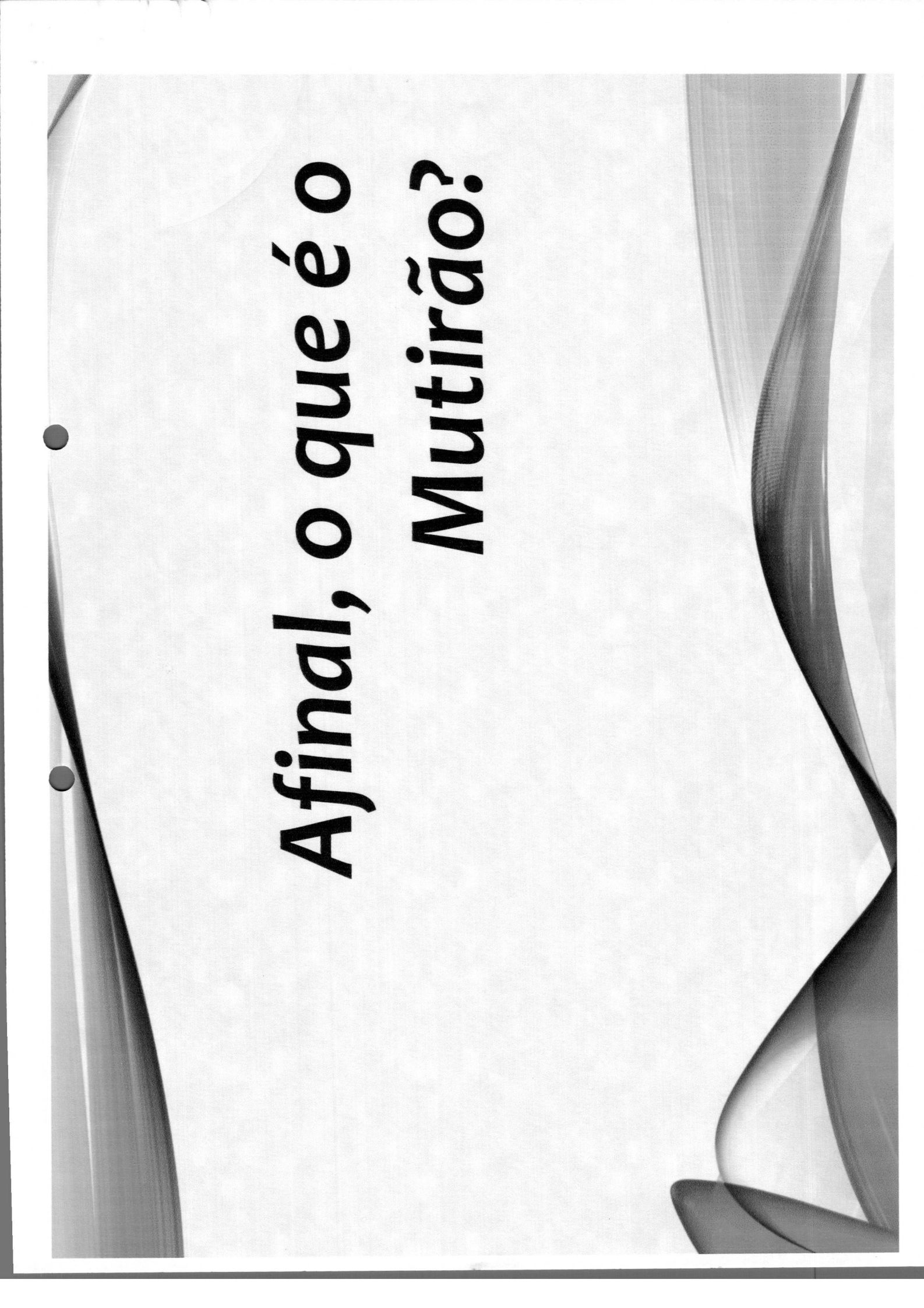
Rui Omar Xavier Junior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Araguari - MG

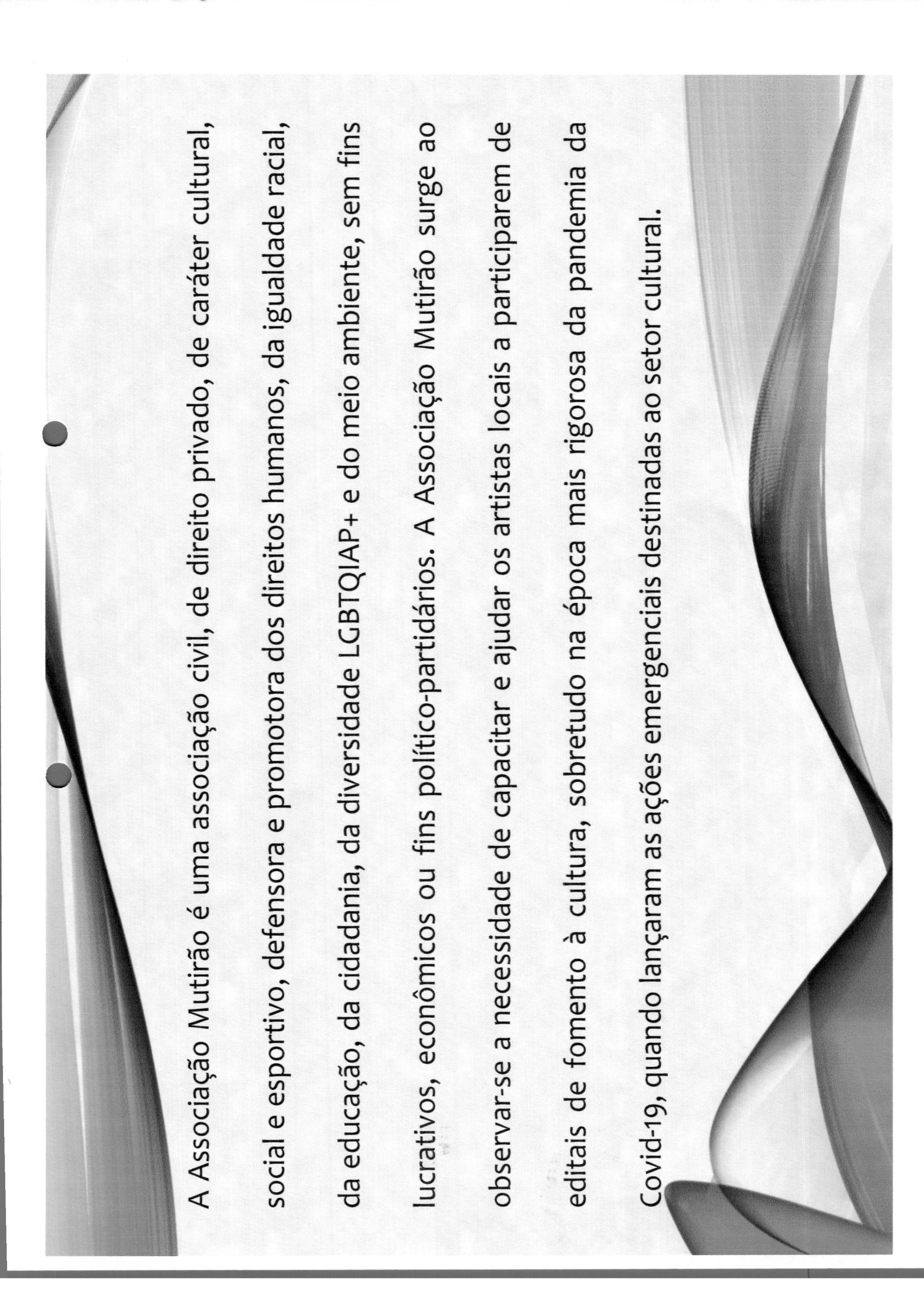
SELO DE CONSULTA: FAV27026
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0067165261335359

Quantidade de atos praticados: 19
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R\$322,40 - TFJ: R\$103,69
Valor Final: R\$426,09 - ISS: R\$9,16
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

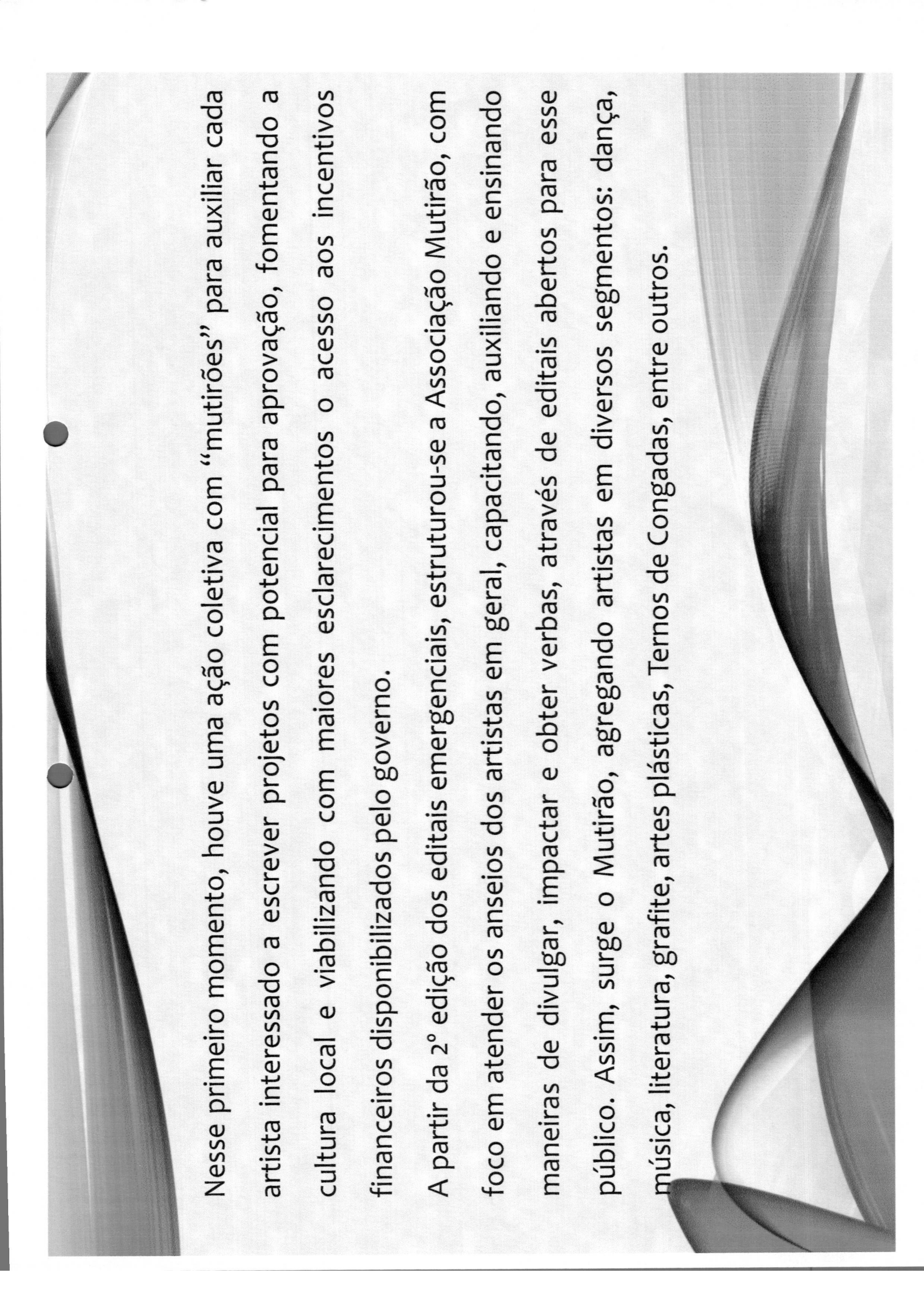




Afinal, o que é o Mutirão?

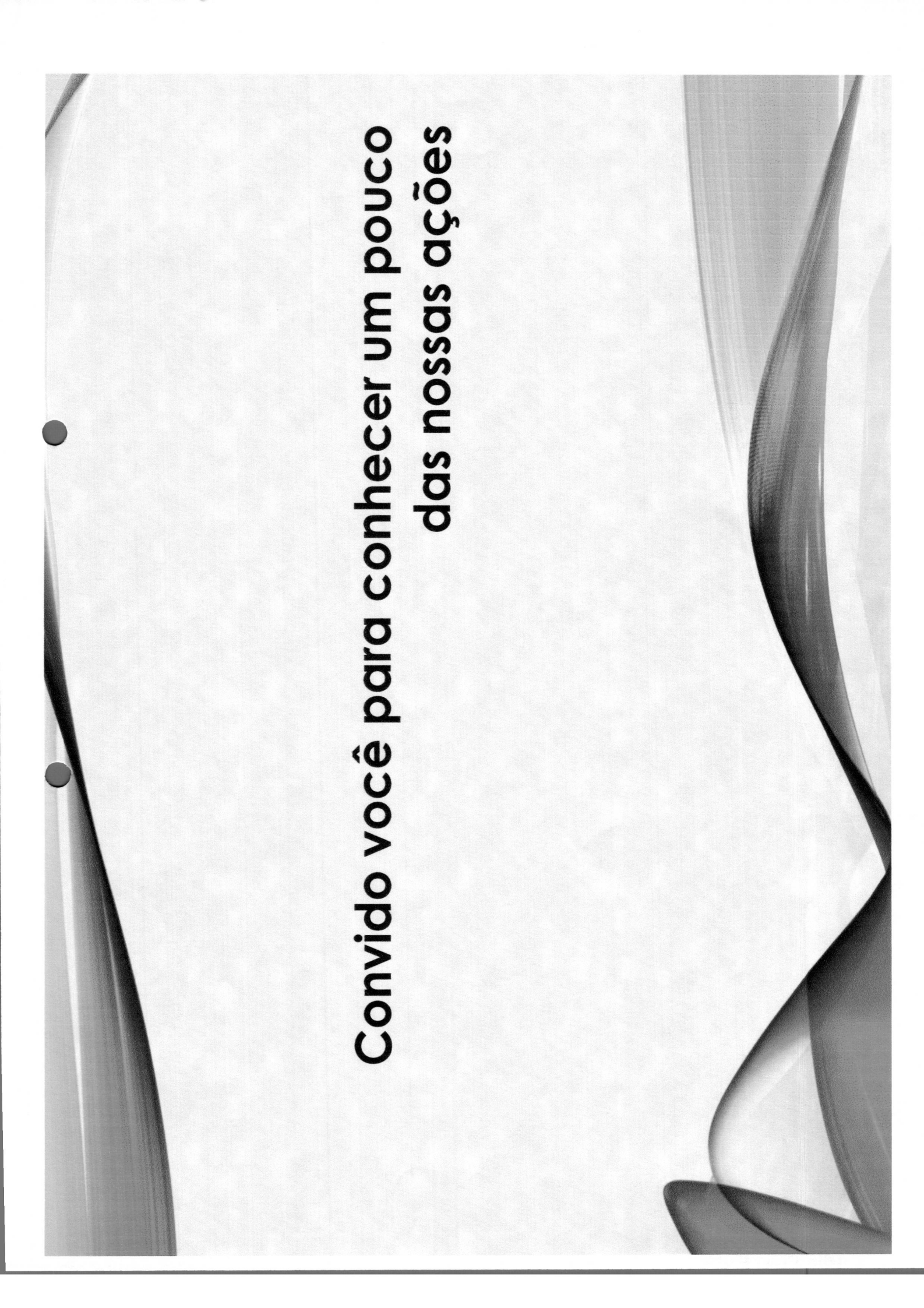


A Associação Mutirão é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ e do meio ambiente, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários. A Associação Mutirão surge ao observar-se a necessidade de capacitar e ajudar os artistas locais a participarem de editais de fomento à cultura, sobretudo na época mais rigorosa da pandemia da Covid-19, quando lançaram as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.



Nesse primeiro momento, houve uma ação coletiva com “mutirões” para auxiliar cada artista interessado a escrever projetos com potencial para aprovação, fomentando a cultura local e viabilizando com maiores esclarecimentos o acesso aos incentivos financeiros disponibilizados pelo governo.

A partir da 2ª edição dos editais emergenciais, estruturou-se a Associação Mutirão, com foco em atender os anseios dos artistas em geral, capacitando, auxiliando e ensinando maneiras de divulgar, impactar e obter verbas, através de editais abertos para esse público. Assim, surge o Mutirão, agregando artistas em diversos segmentos: dança, música, literatura, grafite, artes plásticas, Ternos de Congadas, entre outros.



**Convido você para conhecer um pouco
das nossas ações**

EDITAIS EMERGÊNCIAIS DE APOIO À CULTURA

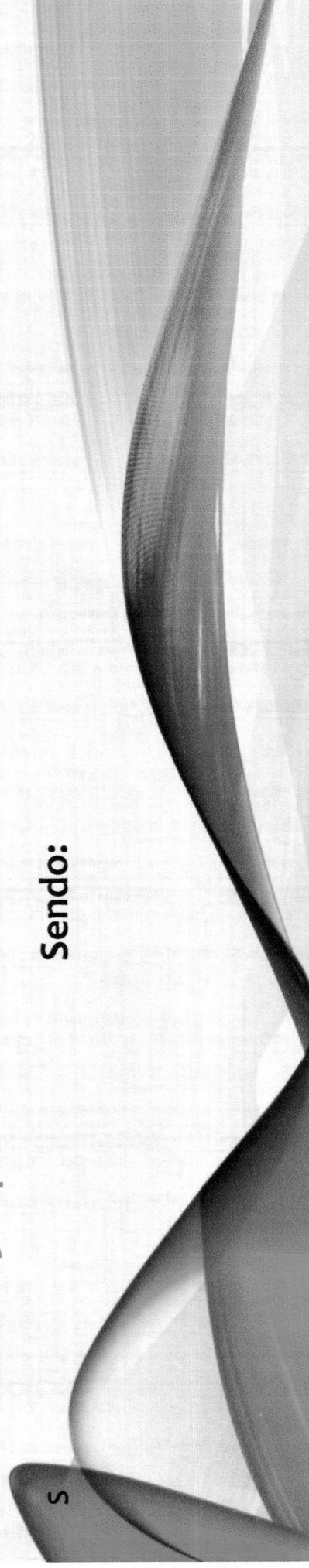
No anos de 2020/2021, diversas ações emergenciais destinadas ao setor cultural foram adotadas **durante o estado de calamidade pública pela pandemia da COVID-19**, Associação Mutirão se empenhou em ajudar os artistas locais a se organizarem, para apresentação da documentação necessária, inclusão do projeto denominados “É-fomento”, com recurso parlamentar, e ainda, propostas vinculadas à lei Aldir Blanc formulários devidos, melhoramento das ideias propostas e esclarecimento de dúvidas.

Foram mais de **90 projetos** aprovados com o apoio do Mutirão

Mais de **300 pessoas** atendidas

Sendo:

S



- ☐ **Emergencial 1:** 18 projetos escritos. 17 aprovados. 35 pessoas atendidas.
- ☐ **Emergencial 2:** 26 projetos escritos. 24 aprovados. 65 pessoas atendidas.
- ☐ **Aldir Blanc:** 37 projetos escritos. 24 aprovados. 130 pessoas atendidas.
- ☐ **É-fomento 1:** 15 projetos escritos. 15 aprovados. 32 pessoas atendidas.
- ☐ **É-fomento 2:** 16 projetos escritos. 16 aprovados. 85 pessoas atendidas.



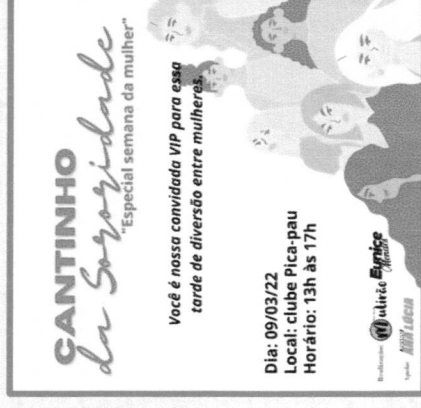
PROJETO CANTINHO DA SORORIDADE

2021 e 2022

Em parceria com a vereadora Eunice Mendes, tem o objetivo de reunir mulheres para falar sobre assuntos do universo feminino, como a autoestima, violência doméstica, câncer de mama, empoderamento feminino, comemorações como Outubro Rosa e o Dia da Mulher e entre outros.

07 edições realizadas

Mais de 350 pessoas atendidas



OFICINAS OFERECIDAS

Oficinas de desenho, balé, musicalização, violão, artesanato, dança e karatê, atendendo às seguintes comunidades: Assentamento do Sewa (Cantinho de Doação), São Sebastião na Escola José Carneiro, Monte Morá (Praça CÉU), bairro Novo Horizonte, Distrito de Amanhece e APAE, onde mais de **200 alunos** tem acesso sem qualquer custo, ao conhecimento e aprimoramento dessas áreas.



Artesanato infantil -
Assentamento Sewa



Desenho Distrito
de Amanhece



Artesanato Assentamento
Sewa



Violão -Novo Horizonte



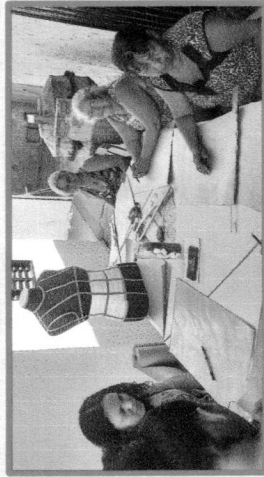
Artesanato- Assentamento Sewa



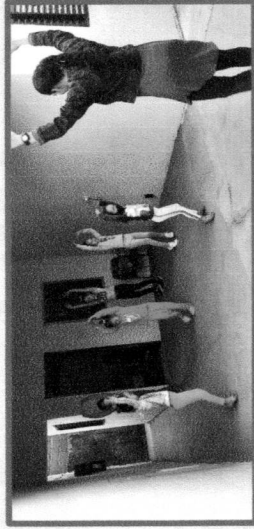
**Educação patrimonial –
visita ao cerradinho**



musicalização -APAE



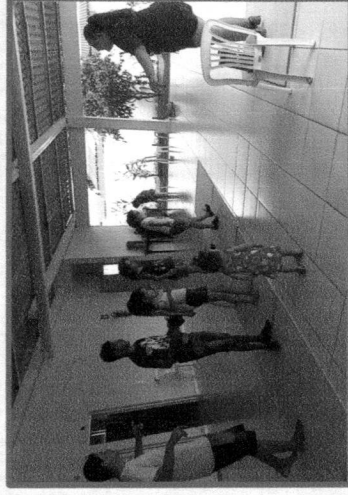
**Corte e costura
Assentamento Sewa**



Balé - Assentamento Sewa



**Desenho- assentamento
SEWA**



**Sapateado -Distrito de
Amanhece**



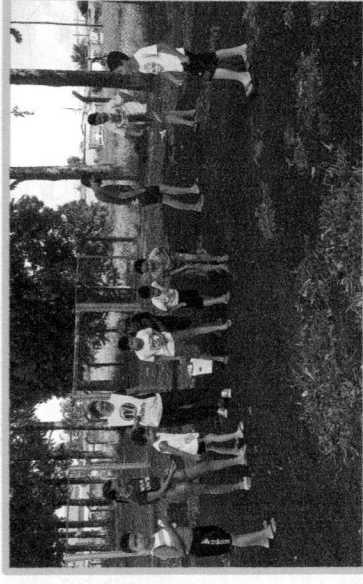
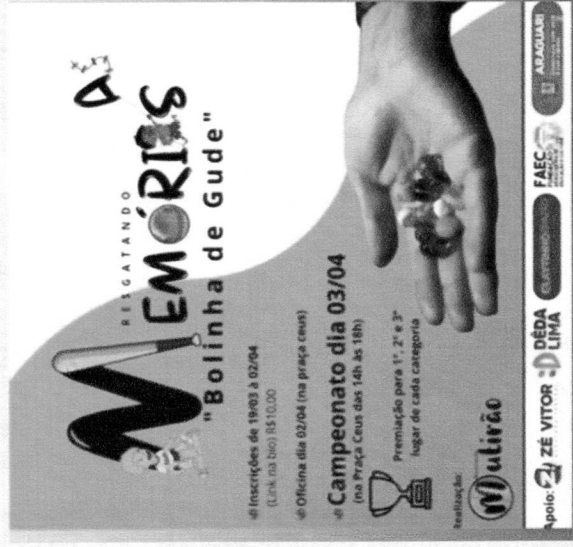
Zumba - Assentamento Sewa

“Resgatando Memórias”

O projeto tem por objetivo trazer brincadeiras de infância .

Fortalecendo os laços familiares e amizade.

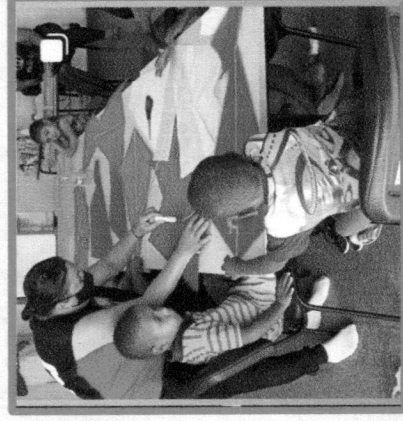
Propiciando o lazer e cultura.



Campeonato de bolinha de gude – Novo Horizonte



Campeonato de bolinha de gude – assentamento SEWA



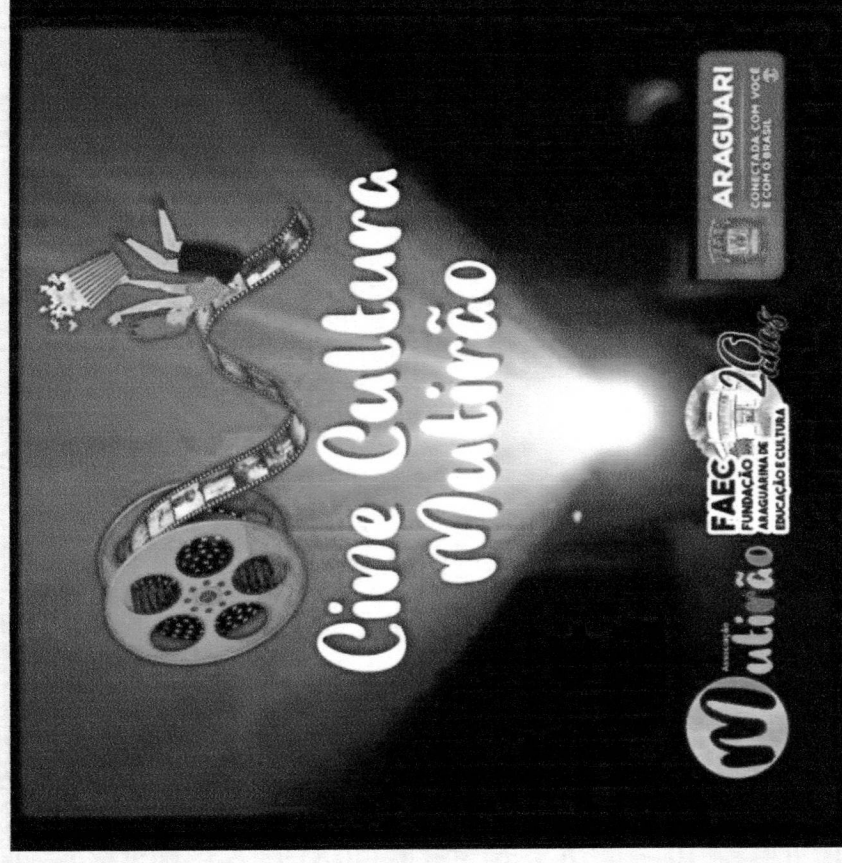
Oficina de pipa – Monte Moriá

Projeto Cine Cultura Mutirão

2021 e 2022

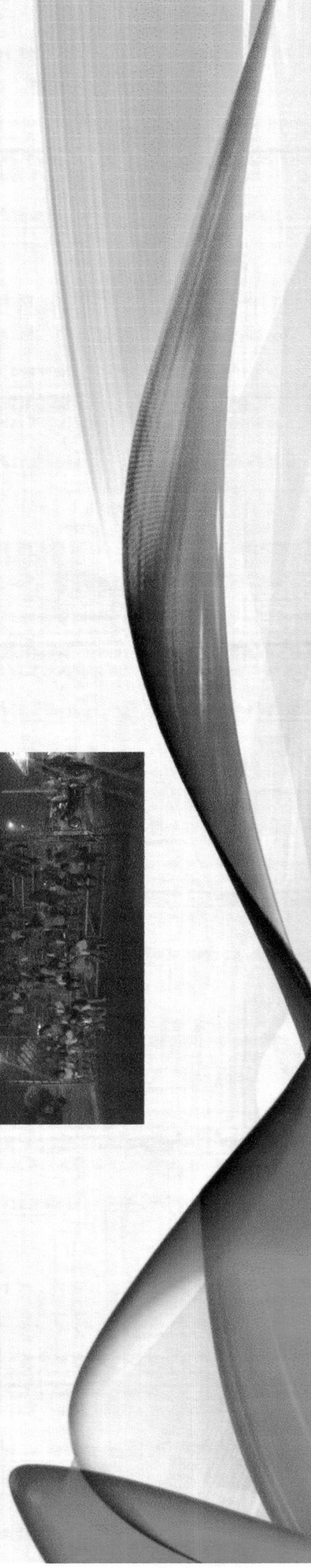
o projeto “Cine Cultura Mutirão” conduziu a ideia de levar a sétima arte ao alcance dos araguarinos.

Realizado até agora nos bairros : Maria Eugênia , ipê, Independência, Amorim, Novo Horizonte, Miranda e Sewa, o projeto exibiu filmes das mais diversas categorias.





Durante a programação, os telespectadores podem apreciar o filme acompanhados de uma porção de pipoca e suco, distribuídos gratuitamente pela Associação! Essa é mais uma ação desenvolvida em parceria com a FAEC.

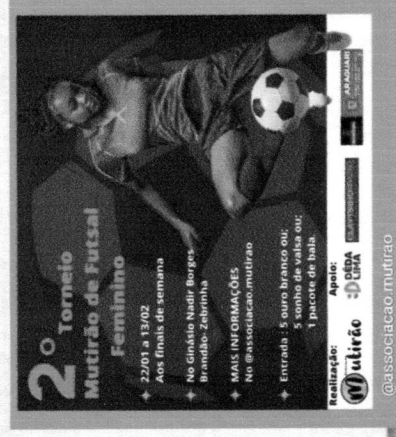




- ❑ 13 edições
- ❑ público estimado em 1800 pessoas.

1º e 2º TORNEIO MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO “DEDA LIMA”

Uma das maneiras que a Associação marca presença no esporte é através do futsal feminino. Nesse sentido, juntamente com a vereadora Deda Lima, o Mutirão promoveu o “1º Torneio Mutirão de Futsal Feminino” /2021, com a participação de 6 equipes na 1º edição/2022, com publico estimado em 800 pessoas.



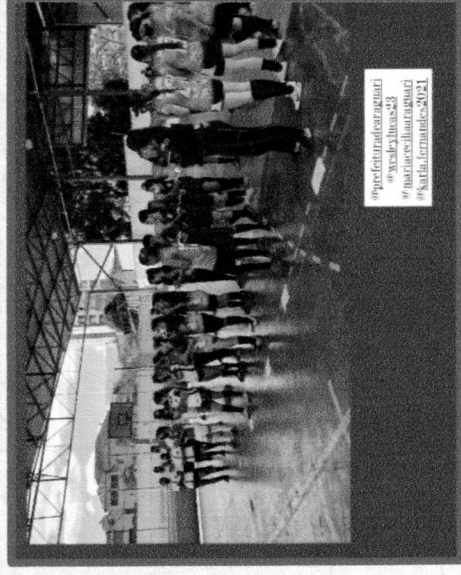
“2º Torneio Mutirão de Futsal Feminino” /2022 , com 5 equipes com publico estimado em 900 pessoas.

O acolhimento da cidade à ideia foi tão positivo que no ano de 2022 aconteceu a 3ª edição do projeto com 08 equipes.





**Bicampeã – Equipe
The Best**



**Ginásio poliesportivo -
ZEBRINHA**



**Vice campeã – Equipe
ALPHA**



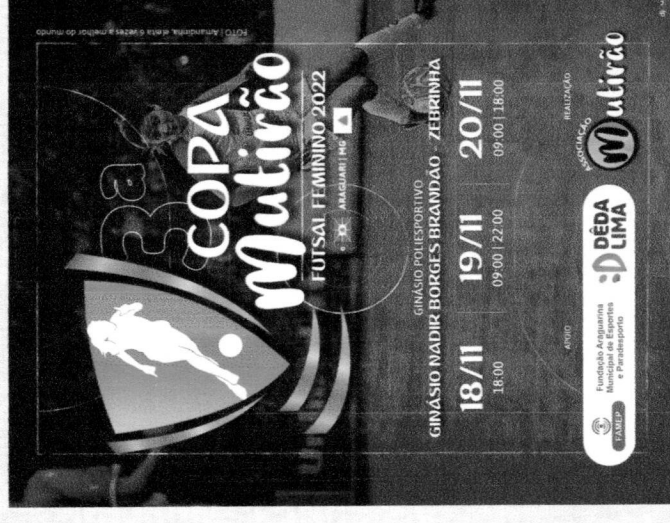
**Ginásio poliesportivo -
ATC**



**Ginásio poliesportivo -
ZEBRINHA**

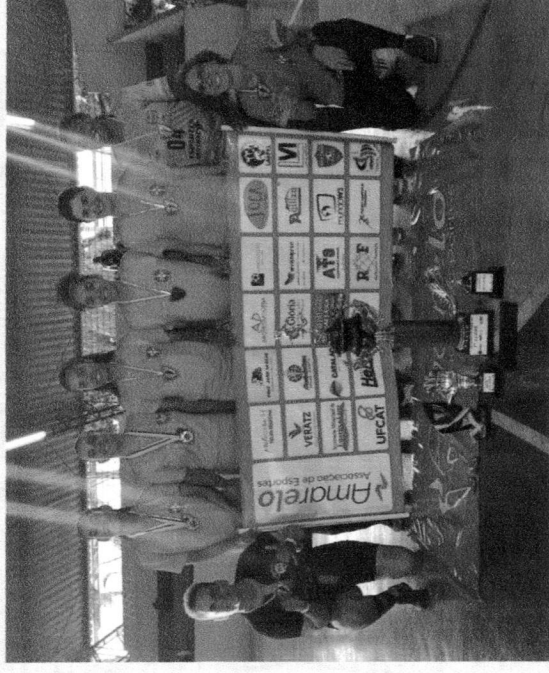
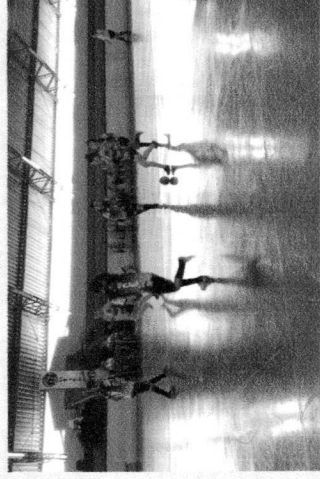
3ª COPA MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO/2022

“Torneio Mutirão de Futsal Feminino passa a partir desta edição a se chamar **COPA MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO**, com a participação de 8 equipes com público estimado em 900 pessoas, aconteceu a e esta e a 3ª edição **COPA MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO/2022;**



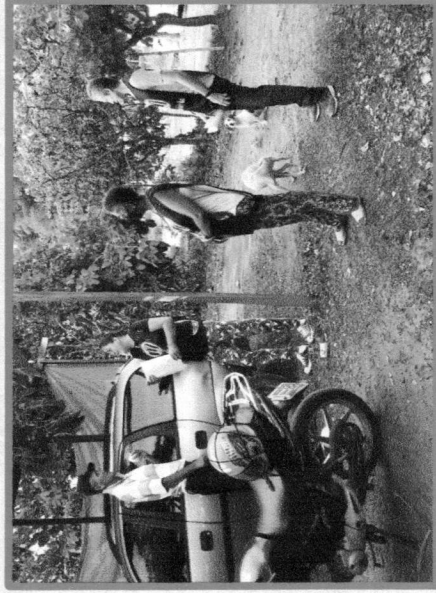
3ª COPA MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO/2022

Com a participação de
equipes de Uberlândia,
catalão e Araguari

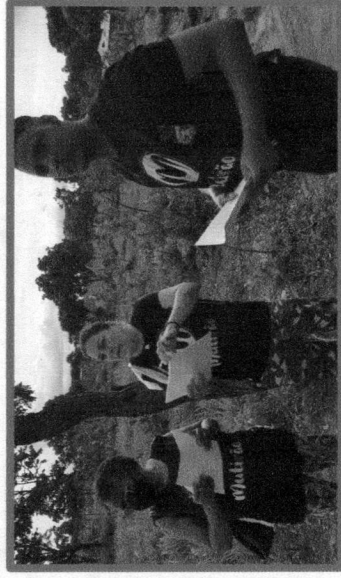


**Equipe campeão
AMARELO ESPORTES/CATALÃO**

CADASTRAMENTO SEWA 2021 E 2022



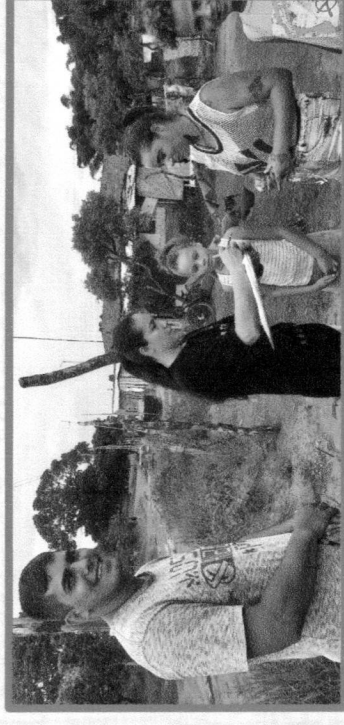
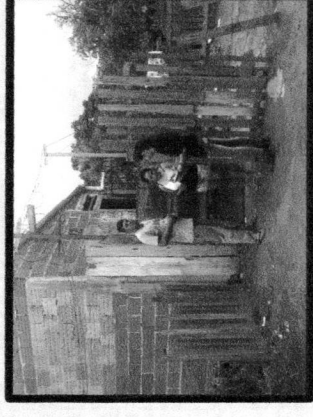
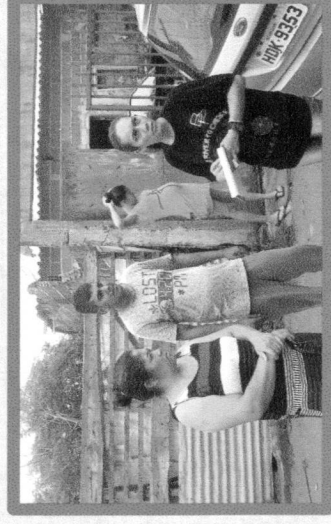
A equipe do Mutirão se reuniu no final do ano de 2021 para promover um cadastramento informal das famílias habitantes do assentamento. A ação listou **87 famílias**, com **400 moradores** na região, entre bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos.



O cadastramento tem o intuito de fornecer ajuda e assistência aos moradores, ouvir suas dores, queixas e vivências baseadas em sua realidade.

CADASTRAMENTO SEWA 2021 e 2022

Desde então, o Sewa recebe a atenção da Associação Mutirão, que se comprometeu em incluir seus moradores nas ações propostas pela cidade, além de realizar eventos com foco em atender principalmente as pessoas que lá residem.



DOCUMENTAÇÃO CONGADA

A congada em Araguari tem forte importância no setor cultural e religioso, além de ser uma manifestação carregada de história e tradição que remontam os tempos coloniais do país.

A Associação Mutirão busca a preservação dessa história, além de objetivar um alcance maior à população sobre esse verdadeiro patrimônio imaterial.

Uma das propostas consiste na regularização de cada um dos **14 ternos** de congada, para que todos tenham um estatuto, ocorrência das reuniões registradas em atas e inclusive, criação de um CNPJ para maiores oportunidades de fomento.

Ainda, o Mutirão já realizou entrevistas e gravações para arquivo com alguns capitães e capitães que contaram suas histórias, ensinaram sobre suas culturas e ressaltaram suas devoções e festas.



Congo verde



NATAL SEWA / 2021

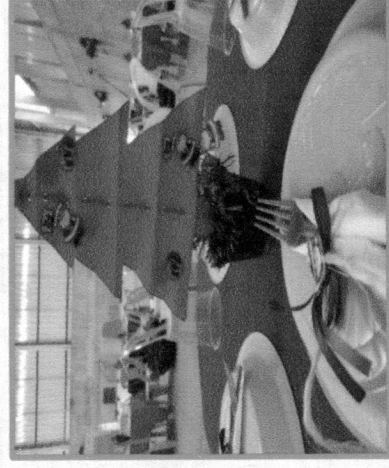
Em dezembro de 2021, a Associação Mutirão, promoveu o dia de natal das crianças e famílias no bairro Sewa, com uma tarde com brinquedos e muitas brincadeiras e um jantar de natal à noite.

Com o cadastramento realizado pela equipe, foi possível a distribuição de pulseiras para garantir a segurança do evento e uma organização do local. As crianças puderam brincar em pula-pula, piscina de bolinhas, brincar com guerra de cotonete inflável, tobogã e ainda jogar discoball, pintura em rosto, escultura de balão. Para não perderem a energia, foram distribuídos durante toda a tarde sucos, água, pipoca, cachorro quente, algodão doce e muitas gulosinas.





À noite os familiares se reuniram para a ceia de natal. Puderam assistir apresentações musicais e também dos alunos da oficina de karatê que estavam sendo ministradas no bairro, em outra ação realizada pela Associação Mutirão.



Foram atendidas **80 famílias, 350 pessoas** esteve nesta noite de natal.

Contamos com a parceria com a Secretaria de Ação Social, FAEC e Cultura e a Secretaria de Esporte

ANIVERSÁRIO MUTIRÃO - 01 ANO /2022

Para comemorar o primeiro ano de sua existência, a Associação Mutirão reuniu grandes amigos, apoiadores e artistas

no dia **13 de janeiro de 2022**,
na casa da Cultura Abdala
Mameri.

Toda a comunidade foi
convidada para festejar
as conquistas

alcançadas durante o ano. ouvir as propostas futuras e conhecer melhor a
Associação.



ANIVERSÁRIO MUTIRÃO - 01 ANO /2022

Durante o evento, diversas apresentações musicais animaram o ambiente, além de ser oferecido caldo e salgadinhos para propiciar um momento de lazer para todos os convidados.

O Congo Verde abriu e encerrou a festança, e com a alegria de sempre, promoveu um verdadeiro espetáculo de tradição cultural.



Apresentação
alunos de
karatê



A festa também foi palco para comemorar o lançamento do livro intitulado “Lendas de Monstros”, do professor e fundador da Associação, Marco Túlio Nascimento.

O evento foi inteiramente gratuito, e envolveu ao todo cerca de **200 pessoas**.



Apresentação da capoeira
da CUFA



As madrinhas Eunice
Mendes e Déda Lima
juntamente com presidente
do Mutirão Stéphanny



presidente do Mutirão
Stéphanny e o Musical
Otone

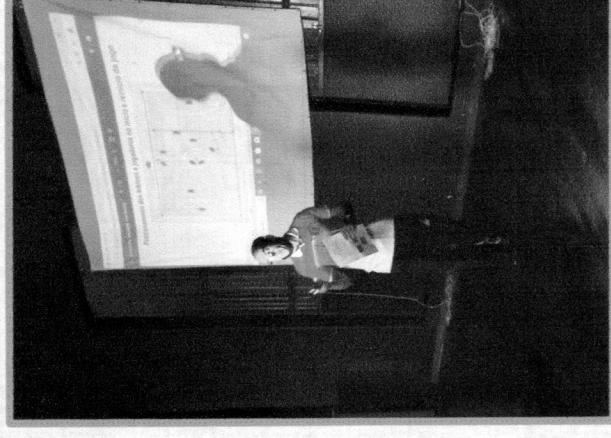


Lançamento do livro do
escritor Marco Túlio

CURSO RECICLAGEM REGRAS DE FUTSAL



Realizado no dia 08/01/2022, na Casa da Cultura Abdalla Mameri, das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, o Curso Reciclagem Regras do Futsal com o professor/árbitro Edilberto Mendes.



O Objetivo capacitar os árbitros e prepara-los para o 2º Torneio de Futsal Feminino.

certificado de 8 horas
40 pessoas atendidas

Páscoa Mutirão /2022



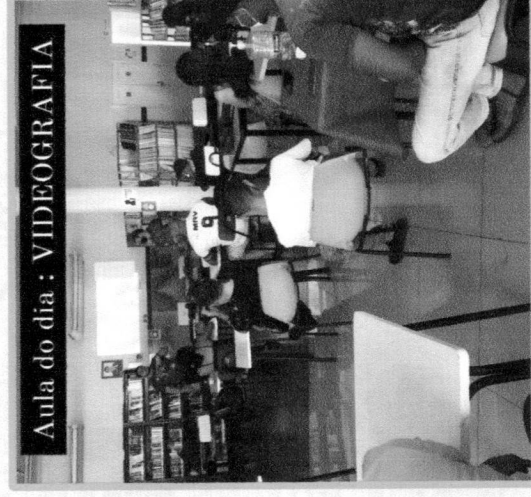
Aconteceu no dia 16/04/2022, no Bosque John Kennedy, com as crianças que moram no Assentamento SEWA e no Bairro Novo Horizonte, que são atendidas pela Associação Mutirão. Tivemos diversas brincadeiras e gincanas com o ovo de páscoa como premiação. Além disso, distribuímos cachorro quente, suco e foi preparada uma mesa cheia de doces e chocolate para que as crianças pudessem levar para casa.

Cerca de 100 crianças participaram da ação.

ESCOLA DE PROJETOS

O projeto “Escola de Projeto” tem objetivo de capacitar os artistas, produtores e fazedores de cultura tornando-os aptos a ampliarem seus horizontes na vida artística, através de explicação acerca de documentação, curso de capacitação nas várias áreas artísticas;

Curso
videografia



Escola de Projetos
“Documentação, Videografia e Edição”

DOCUMENTAÇÃO: 12/06 DAS 14H-17H BIBLIOTECA PÚBLICA
Instrutora: Gabriella G. Rosa

TEORIAS GERAIS E EDIÇÃO: 19/06 DAS 14H-17H BIBLIOTECA PÚBLICA
Instrutores: Diogo Machado e Jean Laverdi

PRÁTICAS EM AMBIENTE FECHADO: 26/06 DAS 14H-17H CASA DA CULTURA
Instrutores: Diogo Machado e Heonard Fernandes

PRÁTICAS EM AMBIENTE ABERTO E EDIÇÃO: 03/07 14H-17H CEU DAS ARTES
Instrutores: Diogo Machado, Jean Laverdi e Heonard Fernandes

Realização:  **PREFEITURA DE ARAGUAIA**  **FAEC**  **Mulirão**  **Araguaia**  **Araguaia**  **Araguaia**

Apoio:  **Araguaia**  **Araguaia**  **Araguaia**

já foram **04 curso** : videografia, edição, análise do edital do PMIC- Programa Municipal de Incentivo a Cultura e curso sobre a lei 13019 , atendendo diretamente **80 agentes culturais**;



**Curso de análise do
edital do PMIC-
Programa Municipal
de Incentivo a Cultura**



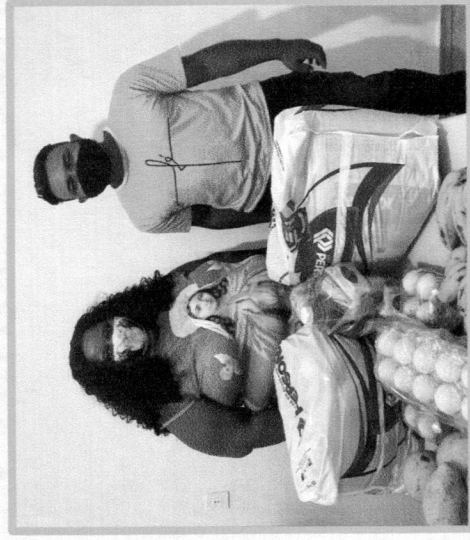
curso sobre a lei 13019



Curso de edição



DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS



Um total de 860 cestas

Sendo 80 famílias por mês,

No período de 01(um) ano
mis de 250 famílias
atendidas.

Em parceria com Conexão Comunidade – uma rede de agentes comunitários de Belo Horizonte.

A Associação conseguiu realizar o cadastramento de famílias carentes dos grupos de ternos da congada, que necessitam da doação de cestas básicas para uma melhor condição digna de vida no período da pandemia Covid19. contamos também com o apoio da FAEC – Fundação Aragararina de Educação e Cultura que ajudou com o deslocamento de Belo Horizonte para Araguari.

CAPCITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

QUEM SOMOS ?

PARA QUE EXISTIMOS?

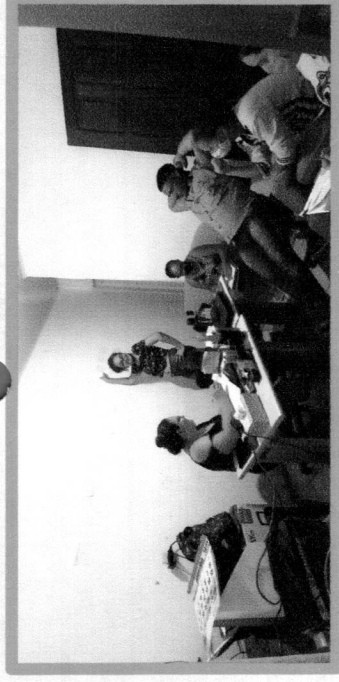
OBJETIVOS ?
ONDE FAZEMOS ?

COMO FAZEMOS?

QUEM FAZ ACONTRCER ?

ONDE QUEREMOS CHEGAR ?

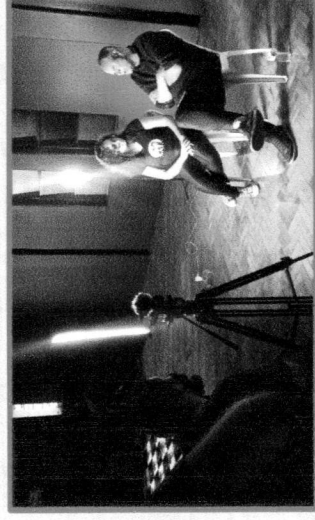
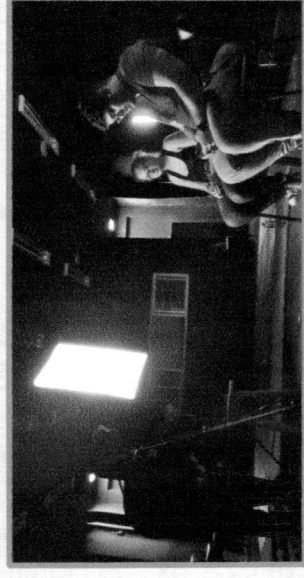
“Planejamento trás as resposta
e ajuda na planejamento de
ações futuras”





PROGRAMA “BATE PAPO MUTIRÃO”

O programa tem como intuito apresentar entrevistas com personalidades diversas trazendo muitas informações e conhecimento .

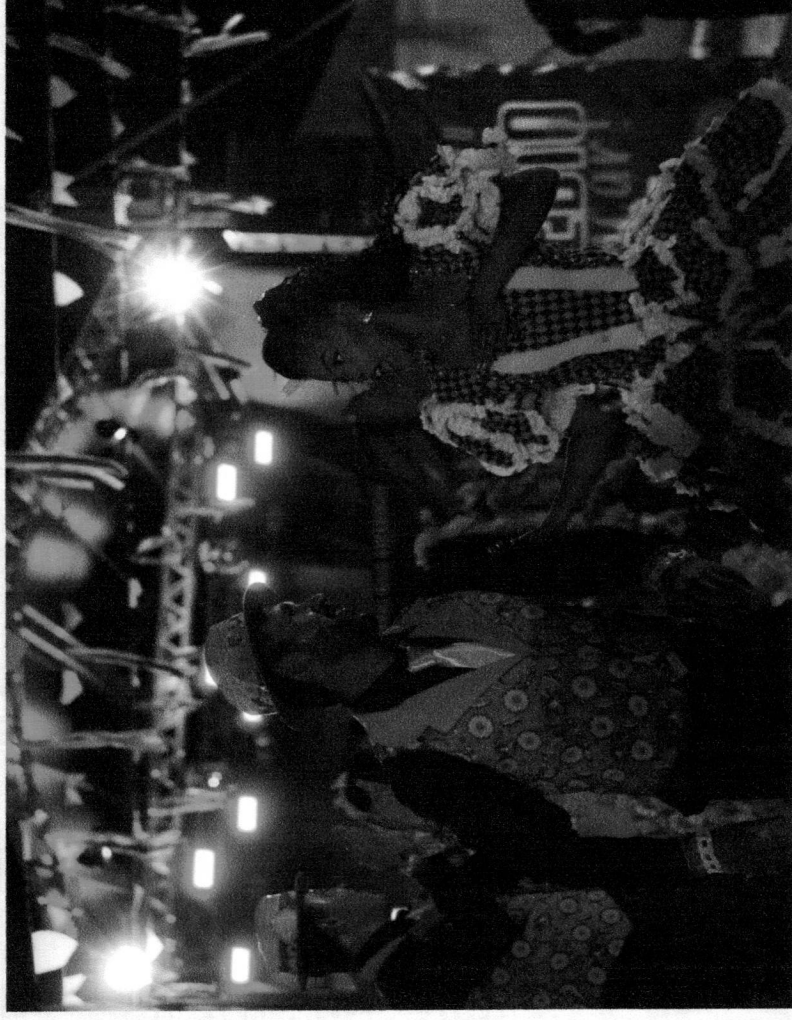


Direção / Produção : Stéphanny Gomes Rosa
Apresentadora: Hanna Batista Nascimento
Filmagem e Edição: Wendenson Gonçalves

EM BREVE
ESTREIA

O ARRAIÁL DA VENTANIA

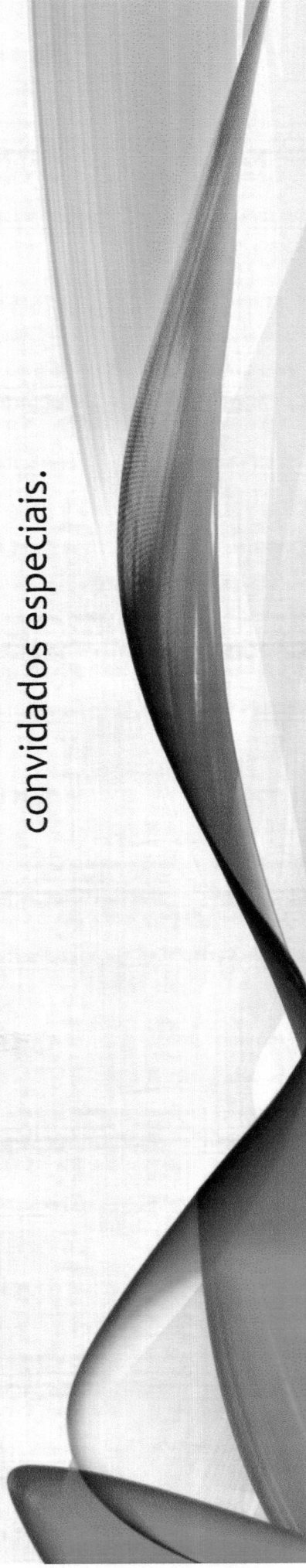
O Arraiál da Ventania é um Festival de Quadrilhas Juninas realizado pela Associação mutirão, FAEC (Fundação Aragararina de Educação e Cultura), Prefeitura Municipal de Araguari e o Circuito Turístico Rota do Triângulo.



O ARRAIÁL DA VENTANIA



O objetivo do Arraiál da Ventania é a valorização, promoção e manutenção de grupos de quadrilhas juninas que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas da nossa cidade. Além disso, promove o intercâmbio cultural entre as quadrilhas escolares e amadoras de Araguari, apresentação de uma quadrilha profissional de Uberlândia, barracas de comidas, pescaria, muita música e convidados especiais.



O ARRAIAÍ DA VENTANIA

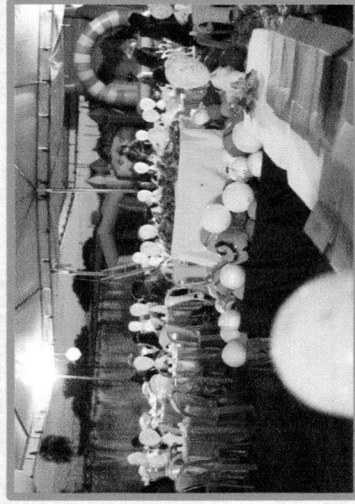
O Festival aconteceu nos dias 05 e 06 de agosto de 2022 no estacionamento do Palácio dos Ferroviários.



PARTICIPAÇÃO COM BARRAQUINHA NO NATAL ENCANTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / 2022



NATAL SEWA / 2022



Em dezembro de 2022, a
Associação Mutirão,
promoveu o 2º NATAL

SEWA.

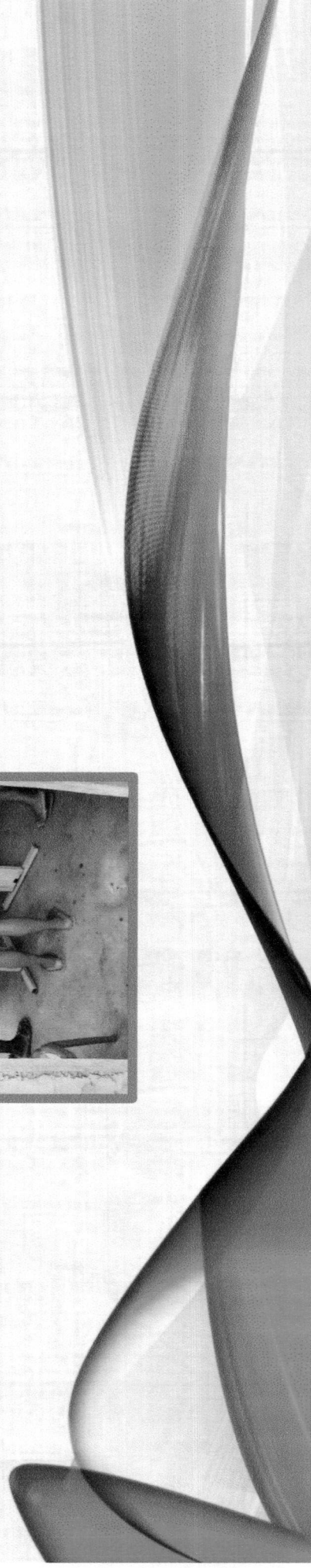
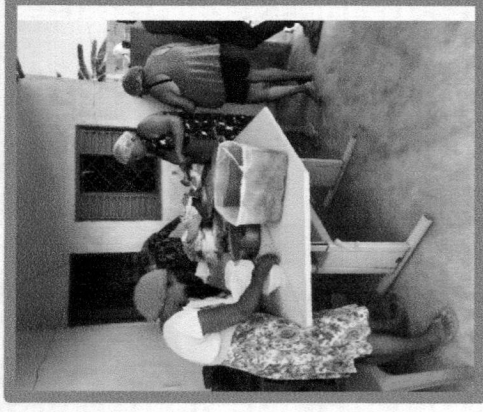
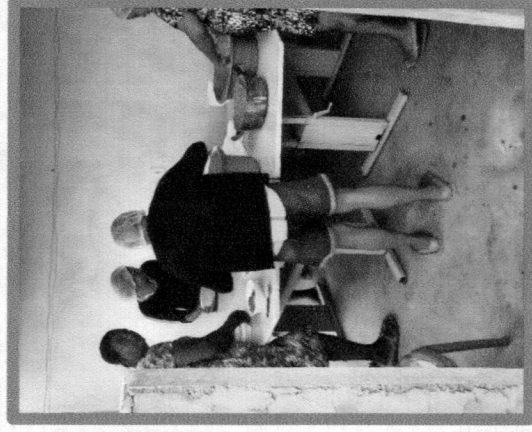


O dia de natal e ano novo das
crianças e famílias no bairro
Sewa, com uma tarde com
brinquedos e muitas
brincadeiras e um jantar de
natal à noite.

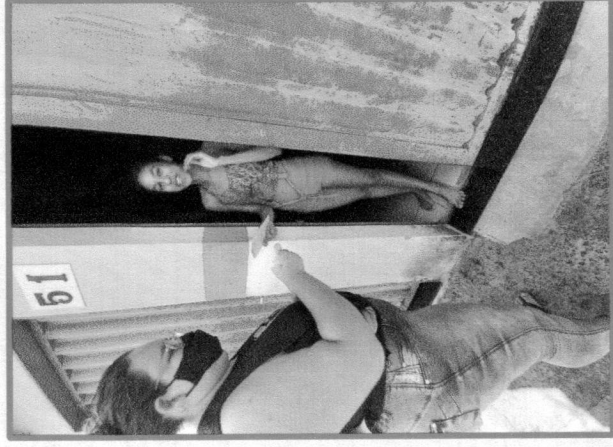


Distribuição de almoço SEWA com o cantinho de doação/2021

Foram distribuídos 200 marmiteix por
domingo, local: Cantinho da doação
Rua Vinicius Maya Chagas, nº 51



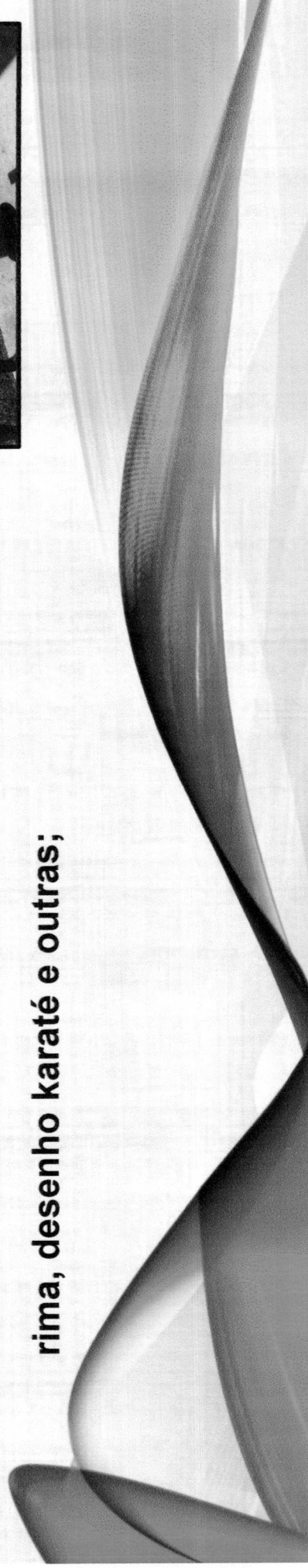
Divulgação da reforma da praça do bairro Canaã em parceria com a AIC e VLI

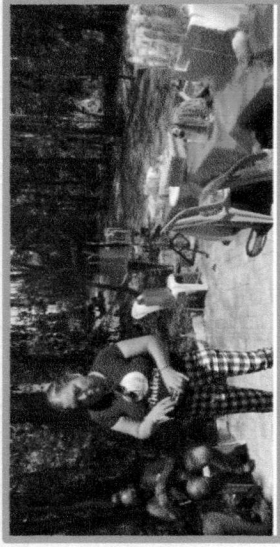


PARCERIA - REFORMA DO CÉU- 2021

O Céu das Artes fica localizado no bairro Monte Moriá e é um espaço que tem objetivo de integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, Dada a importância do ambiente, a equipe do Mutirão no ano de 2021 fez uma parceria com a FAEC – fundação Arguarina de Educação e Cultura para contribuir com a estrutura externa, fazendo pintura do local .

A parceria também conta com fornecimento de oficinas do Mutirão no local, entre elas **grafite, rima, desenho karatê e outras;**





PARCERIA NO PROJETO ARTE NO BOSQUE

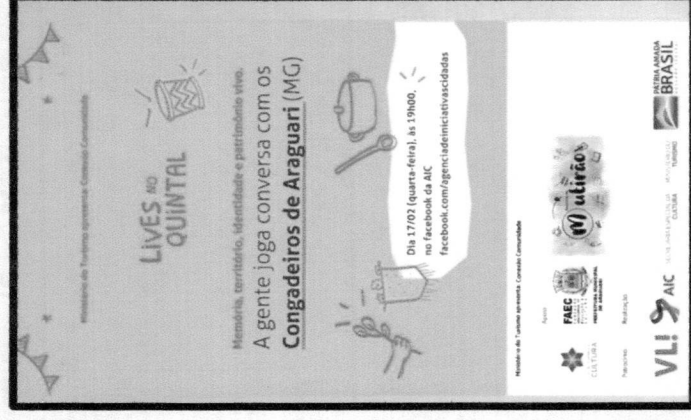
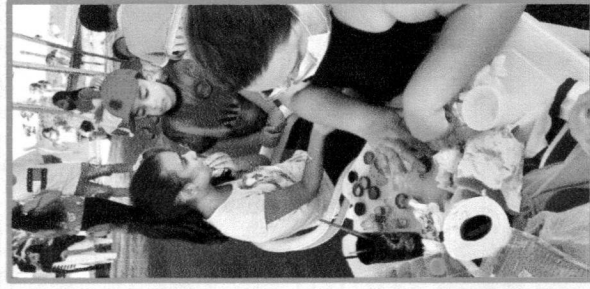




PARCERIA COM A
ORGANIZAÇÃO DO
TORNEIO BENEFICENTE
DE FUTSAL FEMININO
LOS AMIGOS



EVENTO DA IGREJA
APRISCO

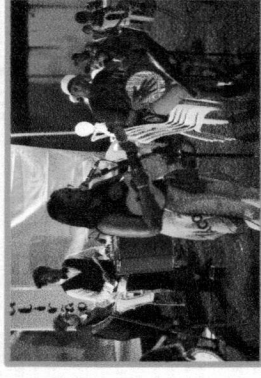


PARCERIA
COM A AIC
DE BELO
HORIZONTE

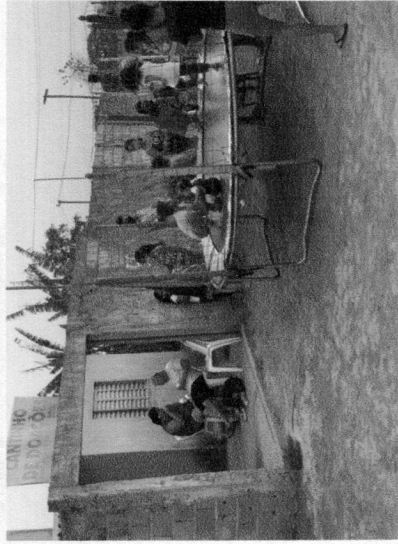
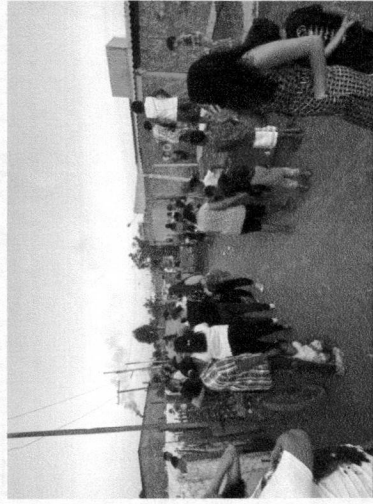
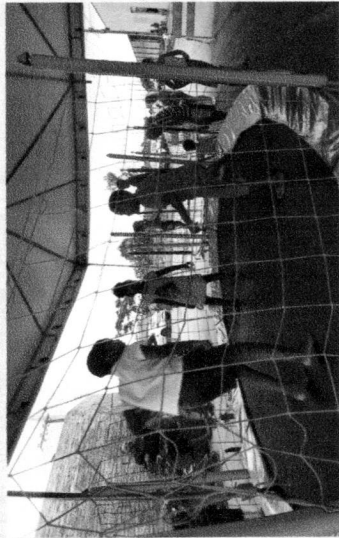
PARCERIAS

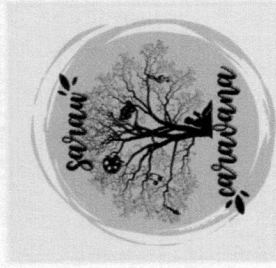


"Ceia de Ano Novo", para **quase 98 famílias** do Assentamento Sewa. O evento iniciou às 14 hs, com parque infantil para as crianças e a noite os moradores foram recebidos com um delicioso jantar, além de música ao vivo, entretenimento e muita diversão. As famílias receberam uma cesta básica e cada criança um **kit brinquedo com 6 itens**.



REALIZAÇÃO DE RUA DE LAZER





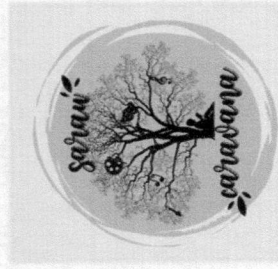
SARAU CARAVANA

realização da Associação José Lázaro Henriques em parceria com a Associação Mutirão.

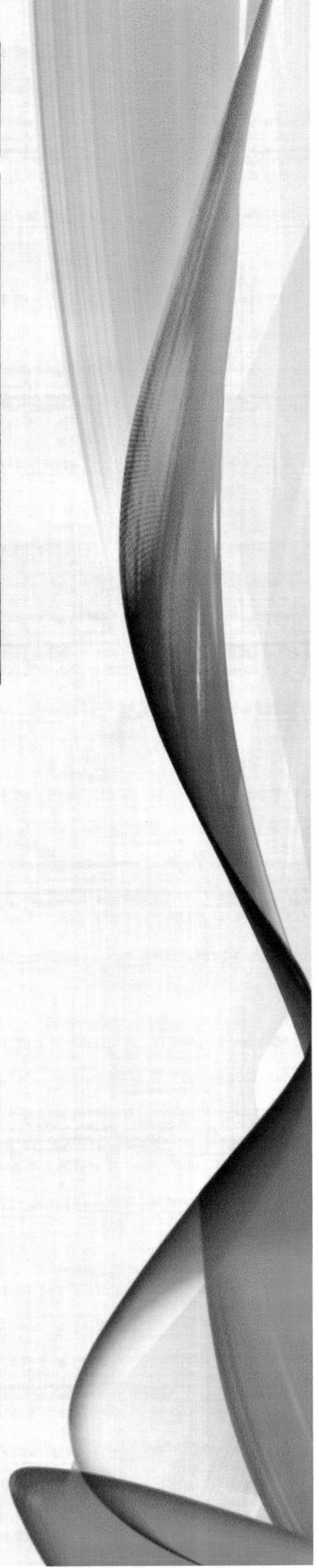
O projeto Sarau Caravana tem o intuito de realizar sarau com apresentações diversas manifestações artísticas e culturais, como a exposição de livros, pintura e artesanato, recitação de poesias, música ao vivo e teatro.

Neste evento contamos com
450 pessoas por evento



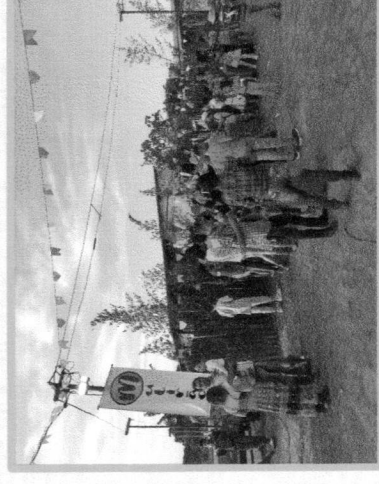
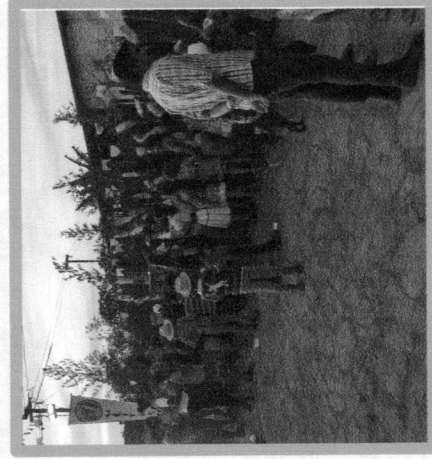


SARAU CARAVANA



FESTA JUNINA DO SEWA

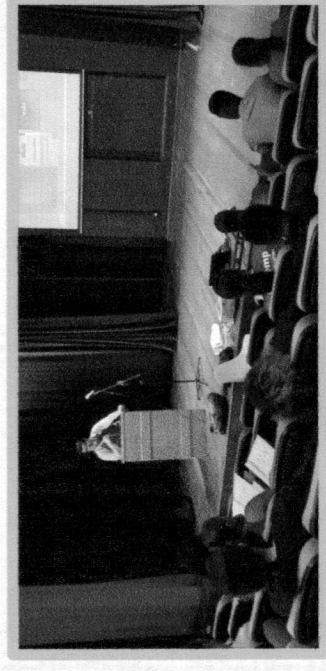
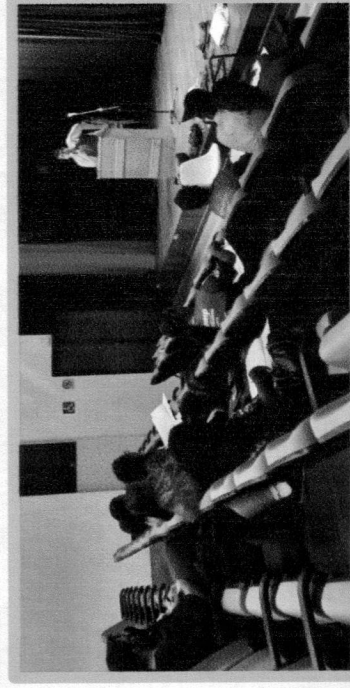
Realizada pela Associação
José Lazaro Henriques em
parceria com a Associação
Mutirão .



CURSO MUTIRÃO

O Projeto Curso Mutirão é realizado pela Associação José Lázaro Henriques em conjunto com Associação Mutirão.

Seu objetivo é capacitar artistas, produtores e gestores culturais para serem capazes de planejar, elaborar, captar e gerenciar projetos e/ou ações culturais a partir do entendimento políticas públicas, leis da cultura de Araguari, gestão cultural e economia criativa, construção do corpo PJ (pessoa jurídica), patrimônio cultural/ICMS cultural e a elaboração de um projeto.



CONCERTO DÓRÉMI

1ª EDIÇÃO – NOV/2022

realização da Associação Sócio
Cultura José Lázaro Henriques
em parceria com a Associação
Mutirão.

Para o ano de 2023 , a realização
será da associação Mutirão em
parceria com a Associação Sócio
Cultural José Lázaro Henriques



FESTIVAL DÓRÉMI – 2ª EDIÇÃO /DEZ 2022

realização da Associação Sócio
Cultura José Lázaro Henriques em
parceria com a Associação Mutirão.

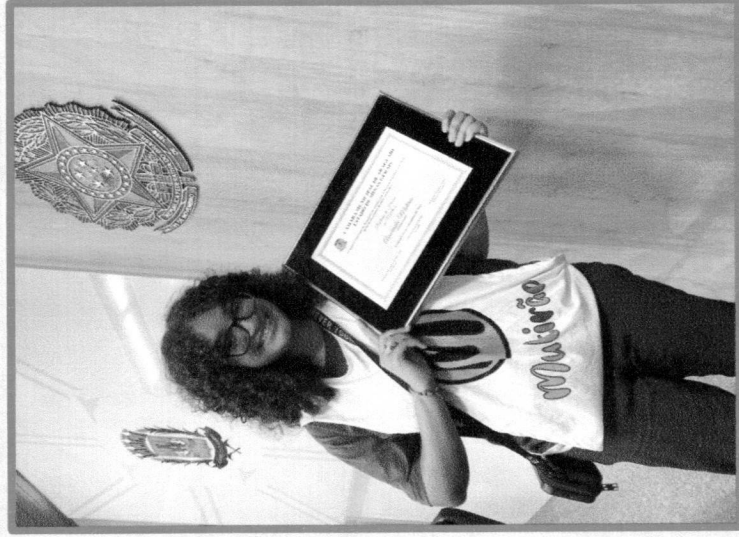
Para o ano de 2023 , a realização
será da associação Mutirão em
parceria com a Associação Sócio
Cultural José Lázaro Henriques



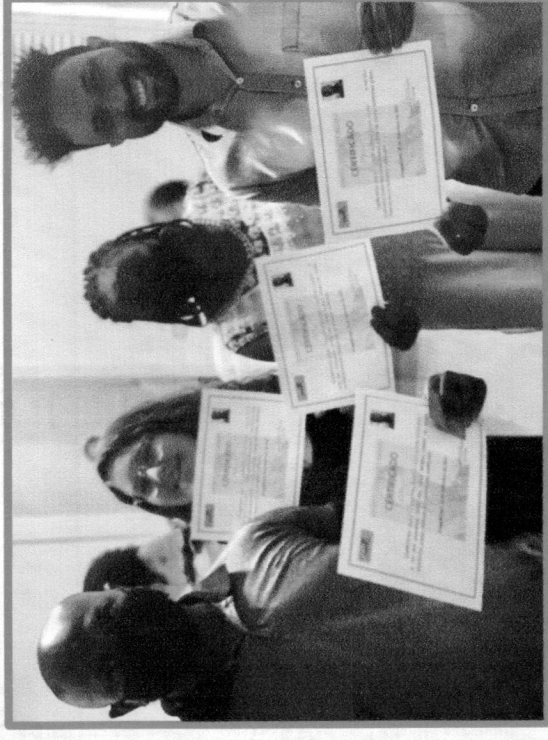
FESTIVAL DÓRÉMI – 2ª EDIÇÃO / DEZ 2022



TÍTULOS E HONRA AO MÉRITO RECEBIDOS



Diploma Honra ao
mérito dado pelo
Vereador
Claytinho Brazão



Prêmio Destaque Negro CUFA / 2021

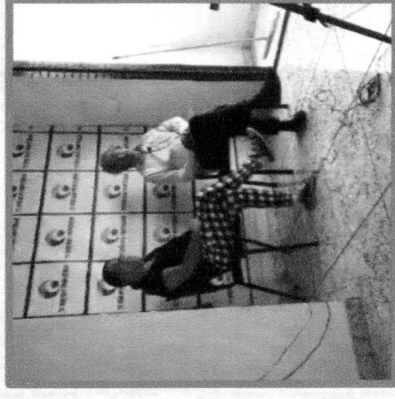
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE RÁDIO



Participação programa TV cidade

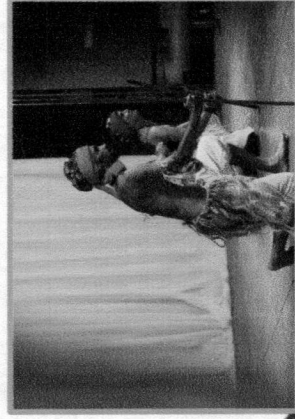
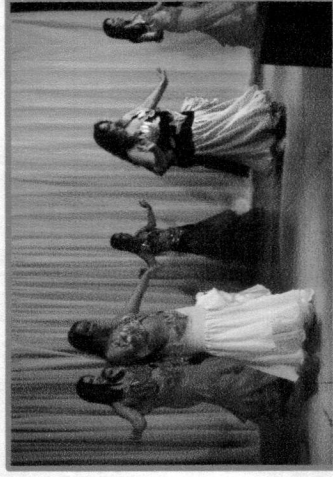


Participação no
programa da
Leonora
Accioy



Participação
programa TV
Web sem
fronteira

Festival - O Quinto Elemento



É um evento de dança realizado pela Companhia Cecart Mundi, nosso mais novo parceiro, juntamente com a Associação Mutirão. O evento tem o objetivo de incentivar a arte da dança na cidade de Araguari e promover experiências culturais e artísticas para os espectadores. As apresentações contarão com dançarinos locais e convidados de outras cidades, performando Dança Árabe (dança do ventre), Dança Cigana e Dança Afro.



AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO



ALGUNS DOS NOSSOS PARCEIROS

- ☐ FAEC – Fundação Aragararina de Educação e cultura
- ☐ Associação José Lazaro Henriques
- ☐ Cecart Mundi
- ☐ GS Consultoria e Eventos
- ☐ Moradores do bairro Novo Horizonte e assentamento SEWA
- ☐ Escola Municipal Papa João XXIII
- ☐ Escola Estadual José Carneiro
- ☐ Vereadores Eunice Mendes, Claytino Brasão , Deda Lima , Waltemir Rodrigues Neves, Giulliano Sousa Rodrigues, Sebastião Alves Ribeiro Júnior, Renato De Almeida, Marcus Vinícius Duarte e Wilian Marques Postigo,
- ☐ CUFA – Central Única de Favela;
- ☐ FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
- ☐ Secretaria de agricultura
- ☐ Secretaria de Educação;
- ☐ Academia Moreira Shotokan;

Nosso muito obrigado!!



**MUTIRÃO E TUDO ISTO E MUITO
MAIS ...**

Venha fazer parte desta história





Telefones (34) 98816-3430 / (34) 98831-7337



www.instagram.com/associacao.mutirao/



[facebook.com/associacao-Mutirão](https://facebook.com/associacao-Mutirao)

CNPJ: 45.054.573/0001-36 - Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda